

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

26 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO 5307

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

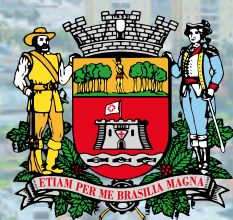
Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 13
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	13
Gestão de Pessoas.....	13 a 21
Governo e Finanças.....	21 a 33
Iprejun.....	33
Dae.....	33
Promoção da Saúde.....	33 a 37
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	37 e 38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	38
Educação.....	38
Cultura.....	38 e 39
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	39
Fundação Serra do Japi.....	39 e 40
Assistência e Desenvolvimento Social.....	40 a 43
Fumas.....	43 e 44
Portarias.....	44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	45 a 47
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	47
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 14, de 20 de julho de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra para substituição de reservatórios metálicos elevados nas EMEB'S Maria Aparecida Congilio e Anésio de Oliveira, todas nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4588-5360 ou do e-mail eteixeira@jundiai.sp.gov.br (servidor Everton Teixeira), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 29 de agosto de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

ÓRGÃO: Município de Jundiaí.

INTERESSADA: Unidade de Gestão de Educação.

OBJETIVO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (leite integral instantâneo em pó, arroz orgânico parboilizado, farinha de batata doce orgânico, fubá orgânico, suco de uva orgânico e suco de maçã de 01 a 02 litros) para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14, da lei nº 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis.

I - De acordo com o DECRETO Nº 33.098, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de julho de 2023, Edição 5304, fica estipulado o seguinte horário para abertura da presente Chamada:

ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda será realizada no dia **03/08/2023, às 10:00 horas**, no Paço Municipal “Nova Jundiaí” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 8º andar – Ala Norte – Auditório/Foyer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital da Chamada Pública n. 002/2022, de 08 de maio de 2023, bem como a data limite para credenciamento que se dará até o dia **01/08/2023**.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

OBJETO: Aquisição de switch com 48 portas elétricas conforme condições e exigências, destinados às Unidade de Gestão de Educação e Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023

OBJETO: Fornecimento de tinta esmalte sintética, diluente para tintas e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil enteral/oral, fórmula de proteína extensamente hidrolisada para lactentes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023

OBJETO: Fornecimento de mourão de concreto armado, mourão de concreto armado esticador e escora de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023

OBJETO: Aquisição de detergente concentrado para limpeza de pisos, disco verde limpador, escova de cerdas vermelhas e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 176/2023

OBJETO: PNEUS PARA CARRO RADIAL, VAN/UTILITARIO, CAMINHÃO/ONIBUS E OUTROS - RP - UGSM

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - PNEU CAMINHAO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - PNEU CAMINHAO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIRO, 100/90X19 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIRO, 100/90X19 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO, 130/80X17 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO, 130/80X17 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)

**ADMINISTRAÇÃO**

habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/07/2023 14:05:59
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/07/2023 15:05:59
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 176/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME - Item(ns) :
13 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO, 130/80X17 - Cota Reservada - Marca: MAXXIS - R\$ 850,00/PECA
13 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO, 130/80X17 - Cota Principal - Marca: MAXXIS - R\$ 850,00/PECA
14 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIRO, 100/90X19 - Cota Reservada - Marca: TECHNIC - R\$ 750,00/PECA
14 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIRO, 100/90X19 - Cota Principal - Marca: TECHNIC - R\$ 750,00/PECA
I.BORDIGNON PNEUS EIRELI ME - Item(ns) :
4 - PNEU CAMINHAO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5 - Cota Reservada - Marca: LONGMARCH - R\$ 729,00/PECA
4 - PNEU CAMINHAO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5 - Cota Principal - Marca: LONGMARCH - R\$ 729,00/PECA
ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 - Item(ns) :
1 - PNEU CARRO RADIAL, 175/70 X R13 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 319,99/PECA
1 - PNEU CARRO RADIAL, 175/70 X R13 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 319,99/PECA
2 - PNEU CARRO RADIAL, 185/60 X R14 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 323,99/PECA
2 - PNEU CARRO RADIAL, 185/60 X R14 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 323,99/PECA
8 - PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 378,99/PECA
8 - PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 378,99/PECA
9 - PNEU CARRO RADIAL, 185/65 X R15 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 388,99/PECA
9 - PNEU CARRO RADIAL, 185/65 X R15 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 388,99/PECA
10 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 265/60XR18 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 853,99/PECA
10 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 265/60XR18 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 853,99/PECA
11 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 245/70 X R16 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 736,99/PECA
11 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 245/70 X R16 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 736,99/PECA
12 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 215/65XR16. - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 518,99/PECA
12 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 215/65XR16. - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 518,99/PECA
15 - PNEU PARA VEICULOS LEVES CARRO COMUM 225/65 X R16 - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 667,99/PECA
15 - PNEU PARA VEICULOS LEVES CARRO COMUM 225/65 X R16 - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 667,99/PECA
16 - PNEU PARA CAMINHONETE/SUV RADIAL 245/70XR16 - AT - Cota Reservada - Marca: ITARO - R\$ 923,99/PECA
16 - PNEU PARA CAMINHONETE/SUV RADIAL 245/70XR16 - AT - Cota Principal - Marca: ITARO - R\$ 923,99/PECA
GERMANO PNEUS LTDA - Item(ns) :
3 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 185 X R14 - Cota Principal - Marca: FORTUNE - FSR102 - R\$ 393,00/PECA
3 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 185 X R14 - Cota Reservada - Marca: FORTUNE - FSR102 - R\$ 393,00/PECA
5 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO, 120/80X18 - Cota Reservada - Marca: MAGGION - R\$ 231,00/PECA
5 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO, 120/80X18 - Cota Principal - Marca: MAGGION - R\$ 231,00/PECA
6 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIRO, 90/90X21 - Cota Reservada - Marca: MAGGION - VIPER - R\$ 195,00/PECA
6 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIRO, 90/90X21 -

Cota Principal - Marca: MAGGION - VIPER - R\$ 195,00/PECA
7 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 205/75 X R16 - Cota Principal - Marca: FORTUNE - FRS-71 - R\$ 488,00/PECA
7 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 205/75 X R16 - Cota Reservada - Marca: FORTUNE - FRS-71 - R\$ 488,00/PECA

CARLA DANIELLE BASSON

Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 005/2023

Processo SEI nº 17354/2023

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Economia, Ciência e Tecnologia
Objeto: Contratação de organização e montagem de estrutura de 220 (duzentos e vinte) stands, conforme descritos no "Item 2" e representado no "Anexo I" para a 3ª Feira do Empreendedor, Negócios e serviços (FENS), a ser realizada nos dias 18, 19, 20, 2s, 26 e 27 de agosto de 2023, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, localizado à Avenida Jundiaí, s/n - bairro Anhangabaú, na cidade de Jundiaí/SP.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atender às exigências do Edital:

1ª G LORENCINI ASSESSORIA LTDA;

2ª RS OLIVEIRA COMERCIO, SERV E DISTRIBUIDORA ME;

3ª LUIS CARLOS DA SILVA PINTO EVENTOS EPP;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa G LORENCINI ASSESSORIA LTDA, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

Emily Scapinelli Vaz

Chefe da Divisão de Compras

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 94/2023
OBJETO: PS DE MÃO DE OBRA PARA COZINHEIROS – UGE

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES:

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/07/2023 14:36:53.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/07/2023 15:36:53

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS:

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 94/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS:

VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - Item(ns):
1 - SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA COZINHEIRAS - Qtde:1,00
- Valor Unitário: R\$ 6.989.990,40 - Valor Total: R\$ 6.989.990,40
Valor Total: R\$ 6.989.990,40

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 133/2023
OBJETO: PNEU CAMINHONETE/SUV, CARRO RADIAL, CAMINHAO/

**ADMINISTRAÇÃO**

ONIBUS E OUTROS – UGMT

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: JN PNEUS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - PNEU CAMINHAO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 215/75 X R16 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES:

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/07/2023 15:16:11.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 20/07/2023 16:16:11
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS:

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 133/2023 bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS:

J.V. ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME - Item(ns):
1 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL, 215/80 X R16. - Marca: TRAZANO - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 838,00 - Valor Total: R\$ 6.704,00
2 - PNEU CARRO RADIAL, 175/70 X R13 - Marca: ITARO - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 293,00 - Valor Total: R\$ 3.516,00
4 - PNEU CARRO RADIAL, 175/70 X R14 - Marca: DYNAMO - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 309,99 - Valor Total: R\$ 3.099,90
5 - PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15 - Marca: LANVIGATOR - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 289,00 - Valor Total: R\$ 3.468,00
6 - PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL, 225/75 X R15 - Marca: XBRI - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 690,00 - Valor Total: R\$ 5.520,00
7 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 215/75 X R16 - Marca: TRIANGLE - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 499,00 - Valor Total: R\$ 3.992,00
8 - PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 225/70 X R15. - Marca: APTANY - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 434,00 - Valor Total: R\$ 3.472,00
9 - PNEU CARRO RADIAL, 175/65 R14 - Marca: ITARO - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 289,79 - Valor Total: R\$ 2.897,90
Valor Total: R\$ 32.669,80
MOHAMED PNEUS E RODAS LTDA EPP - Item(ns):
3 - PNEU CAMINHAO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5 - Marca: XBRI - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 590,00 - Valor Total: R\$ 4.720,00
Valor Total: R\$ 4.720,00

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22495/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALLIANCE INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 558,00 OBJETO: AQ. SWITCH - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1553/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22496/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DORACY AUGUSTO DE REZENDE VALOR TOTAL R\$ 25287,82 OBJETO: AQ. QUADRO DE AVISO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1567/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 084/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO V, DA

LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 01.500-2/21. ASSINATURA: 24/07/2023. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA GLÓRIA ROCHA, SITUADA NA AVENIDA BARÃO DE JUNDIAÍ N 1.093, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 081/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA. PROCESSO: 01.993-7/22. ASSINATURA: 24/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 51.300,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL E SUPERVISÃO DE REDE, NOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IX E RERRATIFICAÇÃO XI, que se faz ao Contrato de Gestão Nº 002/2018, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.PUBL.SAÚDE. PROCESSO: 01.479-5/18. ASSINATURA: 24/07/2023. VALOR R\$ 139.359,00. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DO ANEXO IX DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/18.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 20492/2023
Dispensa de Licitação nº 044/23
I - Objeto: Aquisição dos medicamentos (nivolumabe 40mg/ml e 100mg/ml solução injetável), para atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratadas: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: (56.998.982/0031-22).
III - Fundamento Legal: Artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
IV - Valor Global: R\$ 123.705,62 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis.
VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos (nivolumabe 40mg/ml e 100mg/ml solução injetável), é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 10085335.2023.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente pois os itens encontram-se zerados ou insuficientes para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 135/2023.
A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, no valor global de R\$ R\$ 123.705,62.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.106, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A ASSINATURA NECESSÁRIA À ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DIVERSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS/UGISP SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI PMJ.0024142/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.055
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.930,51 (CATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	14.930,51
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	14.930,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	14.930,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.107, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM O ADITAMENTO PONTUAL DE 01 MÊS AO CONTRATO 44/2019, PARA OS ITENS: "OUTROS SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ACIMA" E "SERVIÇOS DE CARÁTER INTERMITENTE OU SAZONAIS" SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 789.993 SEI PMJ 19958/2023 REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.196,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	24.196,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	24.196,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	24.196,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.108, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE REDE DEVIDO A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES DA UGPUMA. REF. SOLICITAÇÃO 1.086 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE PEDIDO REQUISIÇÃO 791.144 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.310,00 (DEZ MIL TREZENTOS E DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.310,00
	TOTAL....R\$	10.310,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.310,00
	TOTAL....R\$	10.310,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.109, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE TELEVISOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 1.071 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO REQUISIÇÃO 790.999 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	9.000,00
	TOTAL....R\$	9.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.110, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM TROFÉUS PARA OS MOTOCLUBES QUE PARTICIPARAM DO PRIMEIRO ENCONTRO MOTOCICLISTAS PELA CAUSA. REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.145
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.31.00	P R E M I A C O E S CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.600,00
		TOTAL....R\$	3.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.600,00
		TOTAL....R\$	3.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.111, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE VENTILADORES PARA COLOCAÇÃO NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, SC 789.723. REF. SOLICITAÇÃO 1.081 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.849,40 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	27.849,40
		TOTAL....R\$	27.849,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	17.300,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.549,40

TOTAL....R\$ 27.849,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.113, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE REFERENTE O CONTRATO Nº 162/1999, ONDE FUNCIONA O MELHOR EM CASA - PROCESSO: 12.336-6/1999. REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.122
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.018,44 (UM MIL E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.018,44
		TOTAL....R\$	1.018,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.018,44
		TOTAL....R\$	1.018,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.114, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.091 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.090 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 323.300,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
13.01.12.122.0198.2925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.300,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	315.000,00
		TOTAL....R\$	323.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	318.300,00
		TOTAL....R\$	323.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 33.114/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.115, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA OS EQUIPAMENTOS DA UGADS DE ACORDO COM A MATRIZ 2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 791.143
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	2.600,00
	TOTAL....R\$		2.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.116, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVENIO 637 - SAA-PRC 2022/02831, PE 427/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.098 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.288,97 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6707	GESP/SAA/CIDADANIA NO CAMPO 2030	R\$	5.288,97
	TOTAL....R\$		5.288,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.117, DE 25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.092 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.104 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.093 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.094 - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.095 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.096 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.117/2023

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.099 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.100 - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.101 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.102 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.418-8/2003-34. REF. SOLICITAÇÃO 1.103 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.597.178,18 (DEZENOVE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.597.178,18
		TOTAL....R\$	19.597.178,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
Decreto N. 33.117/2023			Decreto N. 33.117/2023		
0000	PROPRIA				R\$ 2.256.300,00
		R\$ 291.500,00			
18.01.04.121.0190.1124	AGENDA JUNDIAÍ 2050		3.01.12.365.0195.2404	CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA	
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
		R\$ 500.000,00			R\$ 222.800,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA	
0000	PROPRIA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		R\$ 500.000,00	0000	PROPRIA	
18.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.				R\$ 888.700,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
0000	PROPRIA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		R\$ 1.000.000,00	0000	PROPRIA	
18.01.04.122.0189.1126	PLATAFORMA TRIBUTÁRIA DIGITAL				R\$ 1.484.400,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
		R\$ 1.000.000,00	4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
18.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 286.000,00
		R\$ 1.100,00	4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 338.800,00
		R\$ 4.000.000,00	4.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
18.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 90.200,00
		R\$ 3.645.378,18	5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	
0.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 308.000,00
		R\$ 1.001.000,00	9.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 253.000,00
		R\$ 2.200,00	2.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
2.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 66.000,00
		R\$ 412.500,00	3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 119.800,00
		R\$ 119.800,00	3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA				R\$ 929.500,00
					TOTAL....R\$ 19.597.178,18

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 33.117/2023

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**PORTARIA UGNJC Nº 47, DE 21 DE JULHO DE 2023**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0022267/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade Inquérito, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0022267/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá ser atribuído à 7ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0011381/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 5ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 22, de 03 de maio de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 05 de julho de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

FERNANDO DE SOUZA

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ DAE.0000286/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade Sindicância, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ DAE.0000286/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá ser atribuído à 7ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1050, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS, nomeado(a) pela Portaria nº 932, de 04 de julho de 2023, para exercer o cargo Motorista de Veículos Pesados, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 04 de agosto de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 27/2023.

PORTARIA Nº 1051, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia VIVIAN DAYSE NUNES MAGALHAES, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 94/2023.

PORTARIA Nº 1052, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ELISA CREPALDI ALMEIDA ROSA, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 316/2023.

PORTARIA Nº 1053, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 292/2023.

PORTARIA Nº 1054, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JEAN MACARIO GOMES, para exercer o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento - Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 243/2023.

PORTARIA Nº 1055, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CASSIA ADRIANA PERINI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499,

**GESTÃO DE PESSOAS**

de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 38/2022.

PORTARIA Nº 1056, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia DANIEL LUIS CESAR, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 309/2023.

PORTARIA Nº 1057, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia DENISE FELIX DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 440/2023.

PORTARIA Nº 1058, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ELEN YAGI TICIANELLI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 377/2023.

PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia FERNANDO COSTA BRAGA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Cultura, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 190/2022.

PORTARIA Nº 1060, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JOHN MICHAEL GONCALVES PEREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 375/2023.

PORTARIA Nº 1061, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia NICOLE PITTHAN SILVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 436/2023.

PORTARIA Nº 1062, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia FREDERICO DE GODOI DA CRUZ, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 289/2023.

PORTARIA Nº 1063, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 249/2023.

PORTARIA Nº 1064, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia SILMARA VERISSIMO EUSTAQUIO DIAS, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 279/2023.

PORTARIA Nº 1065, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) BIANCA DAS NEVES SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1066, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia BIANCA DAS NEVES SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 290/2023.

PORTARIA Nº 1067, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) FERNANDA MARQUES DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1068, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia FERNANDA MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 303/2023.

PORTARIA Nº 1069, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ADRIANA IEIRE PINTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 145/2022.

PORTARIA Nº 1070, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia BEATRIZ CAROLINE DINOFRE, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 455/2022.

PORTARIA Nº 1071, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia BRUNA VENDRAMINI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 272/2023.

PORTARIA Nº 1072, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CAROLINA CARDOSO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 454/2022.

PORTARIA Nº 1073, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CINTIA MIGUEL FLORENCIO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 415/2022.

PORTARIA Nº 1074, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 432/2022.

PORTARIA Nº 1075, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia DOUGLAS RODRIGO DA SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 22/2023.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1076, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia EVELIN GRANDEZ PAIM DE ANDRADE, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 62/2023.

PORTARIA Nº 1077, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GABRIEL FERREIRA FELIPE, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 305/2023.

PORTARIA Nº 1078, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GABRIELLE STEFANY NUNES, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 60/2023.

PORTARIA Nº 1079, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GIOVANA REIA BIANCO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 159/2023.

PORTARIA Nº 1080, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GIULIA VITORIA ANGELO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 248/2023.

PORTARIA Nº 1081, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia IRANILVA DE PAULA SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 139/2022.

PORTARIA Nº 1082, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ISABELLI LEARDINI DA SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 91/2023.

PORTARIA Nº 1083, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JESSICA XAVIER DE REZENDE, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 09/2023.

PORTARIA Nº 1084, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JULIA VITORIA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 166/2023.

PORTARIA Nº 1085, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia KAMILA RAFAELA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 61/2023.

PORTARIA Nº 1086, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MARIANE ZANFOLLIM CUNHA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 451/2022.

PORTARIA Nº 1087, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MARINA LETICIA DOS SANTOS NUNES, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 273/2022.

PORTARIA Nº 1088, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MATHEUS GABRIEL LIMA ANASTACIO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 201/2023.

PORTARIA Nº 1089, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MAYARA MARTINS ANDRADE, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 302/2023.

PORTARIA Nº 1090, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia NATHANE MAXIMO MAYER, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 482/2022.

PORTARIA Nº 1091, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia OSWALDO ALVES LARA NETO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 594/2022.

PORTARIA Nº 1092, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia PIETRA FERNANDA CORREA SANTOS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 63/2023.

PORTARIA Nº 1093, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia REBECA ROCHA NEVES, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 392/2023.

PORTARIA Nº 1094, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia RENATO FERNANDES NOVAIS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 46/2023.

PORTARIA Nº 1095, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ROSANGELA DO LIVRAMENTO SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 08/2023.

PORTARIA Nº 1096, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia STEVE RODRIGUES MIAN, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 41/2023.

PORTARIA Nº 1097, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia SUZY DIAS RODRIGUES DE ALMEIDA RORIZ, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 160/2023.

PORTARIA Nº 1098, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia TATIANA RAVAGGI OLIANO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 610/2022.

PORTARIA Nº 1099, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia YASMIN BORGES CASTRO PINTO E NOGUEIRA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 306/2023.

PORTARIA Nº 1100, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MARILIA SILVA FILIPE, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 324/2022.

PORTARIA Nº 1101, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia NICOLE TREVISAN SOARES, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 328/2022.

PORTARIA Nº 1102, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia OLGA MARIA STEPHANI VACCARI ALVES, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 340/2022.

PORTARIA Nº 1103, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia RODRIGO DE OLIVEIRA FARIAS BORGES, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 357/2022.

PORTARIA Nº 1104, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia DAIANE ERIKA AMARAL DA SILVA, para exercer o cargo de Farmacêutico, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 346/2022.

PORTARIA Nº 1105, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia BIANCA RAMOS DE JESUS WIMMER, para exercer o cargo de Médico Auditor, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 165/2022.

PORTARIA Nº 1106, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JULIO JUNIOR SOUZA DE JESUS, para exercer o cargo de

Motorista de Veículos Pesados, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 294/2023.

PORTARIA Nº 1107, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 266/2021.

PORTARIA Nº 1108, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1109, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 208/2022.

PORTARIA Nº 1110, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia AMANDA BALLARIN DIAS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 207/2022.

PORTARIA Nº 1111, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ANA CAROLINA RIZATTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 343/2021.

PORTARIA Nº 1112, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 87/2022.

PORTARIA Nº 1113, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ANDREIA ABREU SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 88/2022.

PORTARIA Nº 1114, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia BEATRIZ TARALLO GARCIA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 179/2022.

PORTARIA Nº 1115, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CAMILA VENDRAMIN LAGGER, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 306/2022.

PORTARIA Nº 1116, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação,

**GESTÃO DE PESSOAS**

sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 77/2022.

PORTARIA Nº 1117, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CLARA CARTAPATTI OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 345/2021.

PORTARIA Nº 1118, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CLARA SIQUEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 210/2022.

PORTARIA Nº 1119, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ELIANE DE ALMEIDA MEDEIROS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 161/2022.

PORTARIA Nº 1120, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ERICA SANTOS FEITOSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 169/2022.

PORTARIA Nº 1121, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia FABIO RAMOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 136/2022.

PORTARIA Nº 1122, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GABRIELA ESTABELITO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 279/2022.

PORTARIA Nº 1123, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GABRIELLE ALMEIDA COSENDEY, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 138/2022.

PORTARIA Nº 1124, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) HULDA NOEMI DOS SANTOS CAETANO, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1125, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia HULDA NOEMI DOS SANTOS CAETANO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 16/2022.

PORTARIA Nº 1126, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1127, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 222/2022.

PORTARIA Nº 1128, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JAQUELINE ALVES LEONSO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 135/2022.

PORTARIA Nº 1129, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JULIANA DA ROSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 90/2022.

PORTARIA Nº 1130, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia LIVIA SABATINI ARAUJO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 131/2022.

PORTARIA Nº 1131, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia LORENA RUEDA PALOMO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº 89/2022.

PORTARIA Nº 1132, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 185/2022.

PORTARIA Nº 1133, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MARIANE FARIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 134/2022.

PORTARIA Nº 1134, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 91/2022.

PORTARIA Nº 1135, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ROSELAINÉ DE NOVAIS MARQUES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 149/2022.

PORTARIA Nº 1136, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia SIDINEI APARECIDO MASCARENHAS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 196/2022.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1137, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia SILVIA YOKO KOROGUI FAVARO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 180/2022.

PORTARIA Nº 1138, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia THANIA AMORIM SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 206/2022.

PORTARIA Nº 1139, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO GRACIANO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 311/2023.

PORTARIA Nº 1140, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia DANIELA PASINI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 13/2023.

PORTARIA Nº 1141, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 266/2023.

PORTARIA Nº 1142, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA MARTENS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 220/2023.

PORTARIA Nº 1143, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia KATIA MAYUMI TORIKAI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 200/2023.

PORTARIA Nº 1144, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MARCELO BRANDAO MOREIRA CARMO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 430/2022.

PORTARIA Nº 1145, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) VANESSA DUARTE ALVES, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 1146, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia VANESSA DUARTE ALVES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de agosto de 2023, e conforme a sequência autorizadora nº

489/2022.

PORTARIA Nº 1147, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia WENDELL RAYNE TRIGUEIRO DE PAULA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 152/2023.

PORTARIA Nº 1148, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia VERA LUCIA RODRIGUES ANDRADE, para exercer o cargo de Psicólogo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 80/2023.

PORTARIA Nº 1149, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia LEONARDO TISSEU, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 298/2023.

PORTARIA Nº 1150, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ANA CAROLINA BENTO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 238/2022.

PORTARIA Nº 1151, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia IRANILSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 237/2022.

PORTARIA Nº 1152, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia SARA MARIA CHAGAS ALVES, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 241/2022.

PORTARIA Nº 1153, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia CARLOS EDUARDO JULIO MORELLO, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 344/2022.

PORTARIA Nº 1154, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia THAIS ARAUJO FERNANDES, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 343/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 1040, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores

**GESTÃO DE PESSOAS**

abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0019955/2023	ALESSANDRA PATRICIA ALMEIDA DE GENARO	Educador Infantil	15 (quinze)	01/07/2023
PMJ.0021896/2023	EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO	Agente de Serviços Operacionais	45 (quarenta e cinco)	02/07/2023
PMJ.0023391/2023	ELIANE FERRAZ MACHADO	Cozinheira	60 (sessenta)	18/07/2023
PMJ.0009133/2023	ELLEN CAMILA RODRIGUEZ ALVES	Cozinheira	15 (quinze)	05/04/2023
PMJ.0021901/2023	JESSICA DA SILVA BARBOSA	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	03/07/2023
PMJ.0020715/2023	JUCILENE OSORIO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	60 (sessenta)	04/07/2023
PMJ.0021900/2023	LILIAN YUMI TSUCHIYA	Educador Infantil	15 (quinze)	14/07/2023
PMJ.0021502/2023	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	Assistente de Administração	90 (noventa)	01/07/2023
PMJ.0022169/2023	MARCELLA SARTORI	Educador Infantil	60 (sessenta)	02/07/2023
PMJ.0021043/2023	MARIA INEZ MIO TA DA CRUZ	Técnico de Enfermagem	90 (noventa)	11/07/2023
PMJ.0023388/2023	MIRNA PAULA ANDION ESPINOSA BEGO	Professor de Educação Básica I	02 (dois)	20/07/2023
PMJ.0018170/2023	MOACIR RAMOS JUNIOR	Guarda Municipal	60 (sessenta)	11/06/2023
PMJ.0021904/2023	THAIS BIZUTI DE CAMARGO	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	18/07/2023
PMJ.0020352/2023	VANEIDE DE FARIAS COSTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	15 (quinze)	27/06/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N° 1041, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0001697/2023	ADILSON CESARIO SATURNINO	Guarda Municipal	30 (trinta)	15/07/2023
PMJ.0013065/2021	ADRIANA THOMAZ	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	23/07/2023
PMJ.0001343/2023	ANDREA CRISTIANE BERNARQUE	Professor de Educação Básica I	10 (dez)	23/07/2023
PMJ.0007297/2023	APARECIDA DA SILVA WOIDE LA	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	14/07/2023
PMJ.0017421/2023	DANIELA FERNANDES SUPRIANO NEGRÍ	Professor de Educação Básica I	06 (seis)	23/07/2023
PMJ.0022530/2022	EDELZUITA DE JESUS MESSIAS	Técnico de Enfermagem	90 (noventa)	16/07/2023
PMJ.0021591/2022	EDISON COSTA	Cozinheiro	90 (noventa)	25/07/2023

PMJ.0010184/2023	LUCIMARA APARECIDA JUSTO SANTOS	Cozinheira	120 (cento e vinte)	14/07/2023
PMJ.0004457/2023	MARIA DE LOURDES TELES DE OLIVEIRA	Cozinheira	45 (quarenta e cinco)	17/07/2023
PMJ.0007506/2022	NOEMI SUZUKI DA ROSA ESMEIRO	Médico	120 (cento e vinte)	13/07/2023
PMJ.0012104/2023	PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO	Engenheiro	90 (noventa)	24/07/2023
PMJ.0015881/2023	PRISCILA BRANDINI TWIASCHOR	Técnico de Enfermagem	02 (dois)	18/07/2023
PMJ.0006656/2023	SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE DE PAULA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	14/07/2023
PMJ.0004919/2023	TAIANE RAFAELA DE SOUZA SILVA	Educador Infantil	90 (noventa)	12/07/2023
PMJ.0007094/2023	VANIA REGINA LIMA SILVA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	26/07/2023
PMJ.0000066/2022	VILMA SEBASTIANA DE LIMA	Enfermeiro	15 (quinze)	16/07/2023
PMJ.0017381/2021	WALTER EDUARDO PIOVESANA	Assistente de Administração	90 (noventa)	18/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N° 1042, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretora de Planejamento Gestão e Finanças, símbolo DAC-DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, durante o impedimento da titular DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023866/2023.

PORTARIA N° 1043, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo DAC-DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular MARCIO CESAR SANTIAGO, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria n° 1310/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022364/2023.

PORTARIA N° 1044, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora VASTI NEGRIN GREGORIO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos, símbolo DAC-DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular TALLES DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria n° 1309/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020965/2023.

PORTARIA N. ° 1045, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora DEBORA APARECIDA MORA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular LUCIA HELENA SANTOS MARQUES, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022022/2023.

PORTARIA N. ° 1046, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar o servidor JOAO ROMAO BATISTA, Agente de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento do titular EVERALDO DE SOUZA LIMA, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021908/2023.

PORTARIA N.º 1047, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar o servidor LUIZ CARLOS MUNIZ, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-FC-2, durante o impedimento do titular JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022128/2023.

PORTARIA N.º 1048, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA, Assistente de Administração, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Avaliação de Desempenho, Mobilidade Funcional e Estágio Probatório, publicada pela Portaria nº 1309/2022, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme consta no Processo PMJ.0024207/2023.

PORTARIA N.º 1049, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Avaliação de Desempenho, Mobilidade Funcional e Estágio Probatório, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024233/2023.

PORTARIA N.º 1155, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER que ficam revogados os atos de designação para exercício de Função de Confiança, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, dos servidores abaixo relacionados, publicados pela Portaria nº 1310/2022, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme consta no Processo PMJ.0024038/2023.

Nome	Função de Confiança	Local
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe de Divisão - FC1	Divisão de Controle da Execução Orçamentária
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	Chefe de Divisão - FC1	Divisão de Avaliação e Gerenciamento de Custos

FAZ SABER TAMBÉM que ficam designados os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme consta no Processo PMJ.0024038/2023.

Nome	Função de Confiança	Local
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe de Divisão - FC1	Divisão de Avaliação e Gerenciamento de Custos
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	Chefe de Divisão - FC1	Divisão de Controle da Execução Orçamentária

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA RETIFICADORA
PORTARIA N.º 1035, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 395, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do **Processo nº 9.605-0/2012**.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 1015007-97.2019.8.26.0309** e **Processo Administrativo 28.473-5/2019**, fica, a candidata **MARGARETE DE LOURDES RODEL PRADO** convocada de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – (FEMININO)**.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei Municipal nº 13.631 que altera a Lei nº 7.827/2012 – Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, foi redenominado como Educador Infantil.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 396, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do **Processo nº 12.918-3/2021**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **CO-ZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
65º Lugar	LUCIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 397, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.550-4/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo do candidato EDUARDO CEZAR ARLINDO SANTOS, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO CIVIL**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 398, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA, classificada em 04º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. NEGROS	NOME
05º Lugar	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
EDIÇÃO Nº 5303, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EDITAL N.º 384, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ...

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	PAULA ASHIKAWA HOJO

LEIA-SE...

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	RUTH CAMILLE MARTINS MATOS

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 151/2023**

Fica o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DA ROSA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundi.ai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº sei 14797/2023, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 152/2023

Fica o(a) Sr(a). NARCISO MARTINS PEREIRA FILHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundi.ai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 15.519-4/22, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 153/2023

Fica o(a) Sr(a). DANILO CERRA RESENDE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundi.ai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO nº 2021/252, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 155/2023

Fica o(a) Sr(a). JOSÉ SOARES DA SILVA E OUTRO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundi.ai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO nº 2022/232, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 156/2023

Fica o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS PERUFFO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundi.ai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 15.177/22, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 157/2023

Fica o(a) Sr(a). JONAS CAMPOS DE ALMEIDA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundi.ai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2021/2759, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser



GOVERNO E FINANÇAS

desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 158/2023

Fica o(a) Sr(a).TULIO MOREIRA CASTRO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2021/380, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 159/2023

Fica o(a) Sr(a).CARLOS ALBERTO MONTEIRO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2021/2845, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			Em Reais
RECEITAS					
Previsão Inicial					3.785.612.400,00
Previsão Atualizada					3.785.612.400,00
Receitas Realizadas					1.841.252.876,87
Déficit Orçamentário					-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					188.718.156,27
DESPESAS					
Dotação Inicial					3.785.612.400,00
Créditos Adicionais					188.718.156,27
Dotação Atualizada					4.058.094.125,35
Despesas Empenhadas					2.346.107.921,63
Despesas Liquidadas					1.453.142.069,02
Despesas Pagas					1.421.272.946,46
Superávit Orçamentário					388.110.807,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					2.346.107.921,63
Despesas Liquidadas					1.453.142.069,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			2.937.325.330,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					269.895.361,27
Receitas Previdenciárias Realizadas					165.364.927,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas					104.530.434,21
Resultado Previdenciário					-
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		2.631.573,00	(202.233.058,99)	(7.684,87%)	
Resultado Primário		(35.349.700,00)	308.579.086,08	(867,27%)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		63.935.288,05	6.089.968,39	57.822.562,67	22.756,99
Poder Executivo		63.774.009,20	6.089.968,39	57.661.283,82	22.756,99
Poder Legislativo		161.278,85	-	161.278,85	-
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		208.062.257,32	5.833.723,71	135.410.837,07	66.817.696,54
Poder Executivo		202.871.462,92	5.685.376,43	133.553.369,06	63.632.717,43
Poder Legislativo		5.190.794,40	148.347,28	1.857.468,01	3.184.979,11
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-
TOTAL		271.997.545,37	11.923.692,10	193.233.399,74	66.840.453,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
				% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		262.353.888,20	25,00%	21,49%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	70,00%	85,03%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		98.923.693,90	70,00%	85,03%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		3.762.418,72		(72.740.147,11)	
Despesa de Capital Líquida		76.502.565,83			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		492.880,18		492.880,18	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual	
				% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		324.343.714,62	15%	26,76%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d, e), SALDO (c = a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (d, e), SALDO (e = a - d). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, etc.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 15P188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES (I)		251.807.275,27	304.899.225,80	239.966.716,61	255.586.990,42	294.061.068,96	304.122.544,34	340.048.727,67	304.750.781,53	334.628.510,28	233.388.499,05	331.958.475,07	253.053.913,58	3.447.872.730,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		76.142.790,07	84.492.561,25	78.156.165,66	79.760.325,20	79.144.008,62	83.931.592,99	74.577.407,22	102.161.013,26	159.825.102,76	86.399.314,72	90.182.654,12	101.630.349,42	1.096.583.285,29
Contribuições		11.857.967,06	12.495.285,45	11.721.966,17	12.293.425,04	12.054.954,56	15.008.834,48	18.737.229,52	12.555.642,49	12.211.881,35	12.978.089,14	12.680.458,34	13.016.405,18	157.612.138,76
Recursos Especiais		9.930.672,18	43.129.580,60	9.206.069,48	16.722.732,32	23.816.620,00	42.288.667,76	9.339.154,45	35.834.338,29	7.795.887,56	11.105.508,29	27.975.588,30	8.398.141,81	245.542.961,04
Recursos Ordinários		5.332.960,26	5.624.043,78	5.321.793,77	5.319.885,78	5.488.829,56	5.353.541,59	6.790.095,47	6.036.023,90	6.577.130,64	5.628.395,93	5.991.149,31	5.528.146,77	68.991.996,76
Outras Receitas Correntes		141.070.748,90	151.762.507,21	129.348.053,09	135.443.717,89	165.276.496,99	145.057.899,45	222.304.959,99	143.362.005,42	143.247.026,16	112.265.784,72	185.114.560,07	116.843.834,34	1.791.097.630,23
DEDUÇÕES (II)		31.439.219,76	69.879.225,51	27.440.234,83	30.480.280,48	46.899.328,40	33.811.256,68	63.775.890,26	60.653.087,66	32.868.222,52	28.948.527,89	67.672.664,53	27.717.147,40	507.665.983,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		8.996.524,48	9.619.961,44	8.881.697,54	9.365.433,78	9.151.151,09	11.859.788,08	15.513.126,28	9.093.910,69	9.150.010,04	9.182.781,22	9.198.397,41	9.510.406,34	119.523.088,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		529.026,30	529.460,34	530.542,16	892.824,51	1.280.819,35	1.131.631,01	544.771,40	858.452,61	691.507,99	1.311.396,36	1.311.396,36	1.496.869,59	10.341.873,02
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS		2.687.446,80	35.464.414,07	769.452,97	9.441.185,62	16.912.892,39	872.406,92	2.184.294,21	29.779.314,63	1.750.276,79	3.053.223,53	19.914.948,40	359.476,07	123.189.332,40
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)		19.226.222,18	22.465.489,66	17.258.542,16	18.780.844,57	19.535.665,57	19.947.430,67	35.533.638,37	21.235.090,94	21.109.493,08	15.921.014,95	27.247.862,36	16.350.395,40	254.611.689,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		220.368.055,51	236.820.000,29	211.926.483,78	217.106.709,94	247.180.740,56	270.311.287,66	286.272.897,41	244.097.693,87	301.760.277,76	204.539.971,36	274.285.870,54	225.336.766,18	2.940.006.746,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		-	-	-	-	-	-	22.032,68	22.255,07	26.107,79	527.327,14	72.041,20	2.011.652,13	2.681.416,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		220.368.055,51	236.820.000,29	211.926.483,78	217.106.709,94	247.180.740,56	270.311.287,66	286.272.897,41	244.097.693,87	301.760.277,76	204.539.971,36	274.285.870,54	225.336.766,18	2.940.006.746,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)		220.368.055,51	236.820.000,29	211.926.483,78	217.106.709,94	247.180.740,56	270.311.287,66	286.272.897,41	244.097.693,87	301.760.277,76	204.539.971,36	274.285.870,54	225.336.766,18	2.940.006.746,86

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	247.011.000,00	247.011.000,00	125.087.389,24
Receitas de Contribuições	114.800.000,00	114.800.000,00	61.648.631,98
Contribuição do Servidor Ativo Civil	87.600.000,00	87.600.000,00	48.095.643,50
Contribuição do Servidor Inativo Civil	25.300.000,00	25.300.000,00	12.614.302,63
Contribuição de Pensionista Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	938.685,85
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.447.769,35
Receita Patrimonial	125.100.000,00	125.100.000,00	57.041.533,63
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	125.100.000,00	125.100.000,00	57.041.533,63
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	949.454,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	316.910.800,00	316.910.800,00	144.807.972,03
Contribuição Patronal do Exercício	170.550.800,00	170.550.800,00	70.543.133,70
Contribuição Patronal Ativo Civil	169.960.000,00	169.960.000,00	70.309.261,59
Contribuição Patronal Inativo Civil	590.800,00	590.800,00	233.872,11
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	9.000.000,00	9.000.000,00	3.979.452,70
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	9.000.000,00	9.000.000,00	3.979.452,70
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	137.360.000,00	137.360.000,00	70.285.385,63
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	563.921.800,00	563.921.800,00	269.895.361,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	10.503.000,00	14.723.000,00	4.595.923,32	3.530.431,13
Despesas Correntes	9.450.500,00	13.450.500,00	4.595.923,32	3.530.431,13
Despesas de Capital	1.052.500,00	1.272.500,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	351.891.200,00	347.891.200,00	161.999.214,74	161.834.495,93
Aposentadorias	318.148.500,00	314.148.500,00	146.508.442,88	146.487.136,11
Pensões	33.382.700,00	33.382.700,00	15.230.771,86	15.215.250,98
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	360.000,00	360.000,00	260.000,00	132.108,84
Compensação Previdenciária ao RGPS	360.000,00	360.000,00	260.000,00	132.108,84
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	206.171.600,00	206.171.600,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	568.565.800,00	568.785.800,00	166.595.138,06	165.364.927,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(4.644.000,00)	(4.864.000,00)	103.300.223,21	104.530.434,21

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.523.617.600,00	3.523.617.600,00	1.698.643.310,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.653.500,00	1.184.653.500,00	614.956.841,50
Receita de Contribuição	148.067.000,00	148.067.000,00	82.179.951,55
Receita Previdenciária	114.800.000,00	114.800.000,00	62.987.008,15
Outras Contribuições	33.267.000,00	33.267.000,00	19.192.943,40
Receita Patrimonial Líquida	1.540.000,00	1.540.000,00	1.262.776,23
Receita Patrimonial	168.053.800,00	168.053.800,00	100.448.618,70
(-) Aplicações Financeiras	166.513.800,00	166.513.800,00	99.185.842,47
Transferências Correntes	2.037.981.200,00	2.037.981.200,00	923.138.206,70
Demais Receitas Correntes	151.475.900,00	151.475.900,00	77.106.534,26
Diversas Receitas Correntes	151.475.900,00	151.475.900,00	77.106.534,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	79.368.200,00	79.368.200,00	35.989.954,16
Operações de Crédito (III)	64.217.200,00	64.217.200,00	3.762.418,72
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	1.420.000,00	1.420.000,00	437.273,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	1.420.000,00	1.420.000,00	437.273,55
Transferências de Capital	13.710.000,00	13.710.000,00	31.719.153,30
Convênios	12.500.000,00	12.500.000,00	1.179.393,71
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	1.210.000,00	30.539.759,59
Outras Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	71.108,59
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	15.151.000,00	15.151.000,00	32.227.535,44
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	300.798.000,00	300.798.000,00	137.397.495,10
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	3.237.970.600,00	3.237.970.600,00	1.593.473.350,58

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	2.989.716.300,00	3.064.118.909,13	1.250.032.034,23
Pessoal e Encargos Sociais	1.428.940.000,00	1.425.815.865,26	578.942.062,29
Juros e Encargos da Dívida (XI)	48.320.000,00	48.320.000,00	15.257.759,59
Outras Despesas Correntes	1.512.456.300,00	1.589.983.043,87	655.832.212,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	2.941.396.300,00	3.015.798.909,13	1.234.774.274,64
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	260.202.700,00	469.953.017,50	72.523.113,13
Investimentos	220.502.700,00	430.253.017,50	52.119.989,86
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	39.700.000,00	39.700.000,00	20.403.123,27
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	220.502.700,00	430.253.017,50	52.119.989,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	218.792.600,00	206.635.202,72	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	3.380.681.600,00	3.652.687.129,35	1.286.894.264,50

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(142.711.000,00)	(414.716.529,35)	306.579.086,08
--	-------------------------	-------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(35.349.700,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.631.573,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)	Até 3º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	420.623.290,05	402.355.630,30	391.687.487,05
DEDUÇÕES (XXI)'	606.972.842,20	755.079.154,19	781.019.860,35
Ativo Disponível	677.149.707,48	767.989.456,89	792.813.328,16
Haveres Financeiros	3.803.637,01	4.606.986,27	4.039.166,16
(-) Restos a Pagar Processados	(63.920.177,96)	(7.544.858,17)	(6.675.343,24)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(10.060.324,33)	(9.972.430,80)	(10.157.290,73)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	(186.349.552,15)	(352.723.523,89)	(389.332.373,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	749.762,17	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	(187.099.314,32)	(352.723.523,89)	(389.332.373,30)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre (36.608.849,41)	Até o Bimestre (202.233.058,98)
---	-----------------------------	---------------------------------

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)	Até 3º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	2.403.354.442,26	5.397.535.307,32	5.397.535.307,32
Passivo Atuarial	2.403.354.442,26	5.397.535.307,32	5.397.535.307,32
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)'	2.226.155.538,31	2.350.588.987,78	2.469.980.821,62
Ativo Disponível	154.122,08	1.114.445,13	1.164.211,33
Haveres Financeiros	2.226.363.340,76	2.354.243.902,42	2.473.994.849,87
(-) Restos a Pagar Processados	(16.176,89)	(4.769.359,77)	(5.178.239,58)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(345.747,64)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	177.198.903,95	3.046.946.319,54	2.927.554.485,70
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	177.198.903,95	3.046.946.319,54	2.927.554.485,70

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre (119.391.833,84)	Até o Bimestre (2.750.355.581,75)
--	------------------------------	-----------------------------------

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC - ISP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODERADOR	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d) (e)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j) (l = e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.112,42	32.473.132,89	26.383.519,93	6.089.968,39	22.756,99	2.169.977,33	205.623.915,37	140.798.354,49	135.145.768,24	5.833.723,71	66.814.400,75	66.837.157,74
PODER EXECUTIVO	21.500,00	32.313.466,46	26.222.241,08	6.089.968,39	22.756,99	1.367.516,75	201.235.581,55	138.937.790,22	133.288.300,23	5.685.376,43	63.629.421,64	63.652.178,83
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	21.500,00	32.313.466,46	26.222.241,08	6.089.968,39	22.756,99	1.367.516,75	201.235.581,55	138.937.790,22	133.288.300,23	5.685.376,43	63.629.421,64	63.652.178,83
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	31.831.664,70	25.741.696,31	6.089.968,39	-	953.444,55	188.194.754,07	129.996.539,58	124.426.457,05	5.621.570,33	59.100.171,24	59.100.171,24
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	16.176,89	-	-	-	43.012,60	-	31.980,56	-	-	11.032,04	11.032,04
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	278.869,59	-	-	-	335.749,29	7.075.420,50	6.027.162,77	5.851.703,96	35.152,25	2.324.310,58	2.324.310,58
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	21.500,00	37.157,68	36.793,12	-	21.864,54	78.322,91	1.697.469,42	363.673,90	352.462,50	-	1.383.329,93	1.415.194,37
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	3.037.556,36	2.268.834,57	2.268.057,32	28.650,85	742.808,19	742.808,19
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	71.427,21	70.545,21	-	882,00	-	280.943,27	204.822,66	204.822,66	-	56.120,61	57.002,61
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	35.984,34	35.973,89	-	10,45	-	21.797,24	20.417,24	20.417,24	-	1.380,00	1.380,45
Fundação Serra do Iapi	-	42.185,67	42.185,67	-	-	-	4.558,09	4.558,09	4.558,09	-	269,15	269,15
PODER LEGISLATIVO	1.612,42	159.666,43	161.278,85	-	-	802.460,58	4.388.333,82	1.860.564,27	1.857.468,01	148.347,28	3.184.979,11	3.184.979,11
Câmara Municipal	1.612,42	159.666,43	161.278,85	-	-	802.460,58	4.388.333,82	1.860.564,27	1.857.468,01	148.347,28	3.184.979,11	3.184.979,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	-	268.364,62	265.068,83	265.068,83	-	3.295,79	3.295,79
PODER EXECUTIVO	-	31.439.042,74	31,439,042,74	-	-	-	268.364,62	265.068,83	265.068,83	-	3,295,79	3,295,79
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	-	31,439,042,74	31,439,042,74	-	-	-	268,364,62	265,068,83	265,068,83	-	3,295,79	3,295,79
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	30.613.890,62	30.613.890,62	-	-	-	268.072,23	265.068,83	265.068,83	-	3.003,40	3.003,40
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	825.151,92	825.151,92	-	-	-	-	-	-	-	292,39	292,39
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	292,39	-	-	-	292,39	292,39
TOTAL (III) = (I + II)	23.112,42	63.912.175,63	57.822.562,67	6.089.968,39	22.756,99	2.169.977,33	205.892.279,99	141.063.423,32	136.410.837,07	6.833.723,71	66.817.696,54	66.840.453,53

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC - ISP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.042.816.500,00	534.008.072,76	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	277.008.500,00	170.638.538,34	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.178.000,00	49.081.133,19	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	466.680.000,00	235.017.132,47	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.950.000,00	79.272.268,76	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.516.590.000,00	886.987.471,73	
2.1 - Cota-Parte FPM	128.000.000,00	60.988.597,87	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	115.400.000,00	60.988.597,87	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	12.600.000,00	-	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.191.000.000,00	454.022.807,59	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.950.000,00	2.533.363,15	
2.4 - Cota-Parte ITR	320.000,00	45.462,30	
2.5 - Cota-Parte IPVA	188.320.000,00	169.397.240,82	
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro	-	-	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.559.406.500,00	1.220.996.544,49	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹	300.798.000,00	137.397.494,35	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	339.053.625,00	167.851.641,78	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	289.873.000,00	116.343.439,18	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.873.000,00	116.343.439,18	
6.1.1 - Principal	286.573.000,00	114.848.842,32	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300.000,00	1.494.596,86	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1 - Principal	-	-	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1 - Principal	-	-	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	
6.4.1 - Principal	-	-	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(14.225.000,00)	(22.548.652,03)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		8.457.899,97	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.457.899,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		124.801.339,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	298.340.899,97	112.240.116,11	112.240.116,11	107.755.307,42
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	275.689.000,00	98.923.693,90	98.923.693,90	94.438.885,21	-
10.1.1 - Educação Infantil	85.396.000,00	31.187.025,90	31.187.025,90	29.760.298,39	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	190.293.000,00	67.736.668,00	67.736.668,00	64.678.596,82	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	22.651.899,97	13.316.422,21	13.316.422,21	13.316.422,21	-
10.2.1 - Educação Infantil	7.528.703,89	5.389.823,89	5.389.823,89	5.389.823,89	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.123.196,08	7.926.598,32	7.926.598,32	7.926.598,32	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
	11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	103.782.216,14	103.782.216,14	99.297.407,45	-	-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.782.216,14	103.782.216,14	99.297.407,45	-	-	-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.923.693,90	98.923.693,90	94.438.885,21	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.440.407,43	98.923.693,90	98.923.693,90	85,03%		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00%		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.634.343,92	-	12.561.223,04	12.561.223,04	926.879,12	10,80%
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	15.998.465,70	10.122.198,88	8.457.899,97	8.457.899,97	-	1.664.298,91
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.998.465,70	10.122.198,88	8.457.899,97	8.457.899,97	-	1.664.298,91
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + VAAT + VAAR	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	387.296.351,84	221.882.131,08	130.994.673,78	126.701.702,80	-
20.1 - Educação Infantil	230.856.946,68	127.338.123,61	78.713.308,44	76.032.505,55	-
20.2 - Ensino Fundamental	156.439.405,16	94.544.007,47	52.281.365,34	50.669.197,25	-
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	685.637.251,81	334.122.247,19	243.234.789,89	234.457.010,22	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	323.791.650,57	163.914.973,40	115.290.158,23	111.162.617,63	-
21.1.1 - Creche	183.089.488,31	103.884.547,61	65.806.180,04	64.726.924,63	-
21.1.2 - Pré-escola	140.692.162,26	60.230.425,79	48.483.969,19	46.455.693,20	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	361.855.601,24	170.207.273,79	127.944.631,66	123.274.392,39	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				130.994.673,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				137.397.494,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				926.879,12
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				1.664.298,91
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ¹				3.447.101,69
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))				262.353.888,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 25) = (24 + 25 + 26 + 27)				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e f}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	305.249.136,12	262.353.888,20	21,49%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.584.188,20	31.207.839,36	48.874.088,09	3.447.101,89	5.262.998,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.134.371,05	30.952.666,79	40.469.096,37	3.402.274,46	5.262.998,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.449.817,15	255.172,57	8.404.969,72	44.827,43	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.667.000,00	32.854.754,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	43.209.000,00	24.606.339,82
31.1.1 - Salário-Educação	34.745.000,00	19.297.200,64
31.1.2 - PDDE	-	-
31.1.3 - PNAE	6.379.000,00	3.951.251,35
31.1.4 - PNATE	280.000,00	95.672,11
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.805.000,00	1.262.215,72
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	14.458.000,00	8.248.414,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	137.973.134,14	72.804.814,74	50.469.412,34	46.446.029,89	-
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.399.700,00	1.030.024,47	421.762,20	396.533,10	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.613.846,96	2.040.190,72	876.378,45	863.817,89	-
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	65.454.000,00	32.743.721,56	22.018.505,64	21.868.782,66	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.403.000,00	1.684.770,79	1.684.770,79	1.609.127,68	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	57.102.587,18	35.306.107,20	25.467.995,26	21.707.768,56	-

- ¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUÍZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS			TOTAL (I + II + III)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiaí	64.217.200,00	3.762.418,72	-	-	3.762.418,72	452.640.002,44	300.621.888,51	74.061.696,06	73.630.968,69
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	4.927.800,00	360.357,66	299.384,77	296.589,93
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	1.272.500,00	-	-	-
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	15.289.100,00	1.216.449,02	796.872,49	776.161,53
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	46.000,00	-	-	-
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	90.500,00	6.388,39	6.388,39	6.388,39
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	4.044.381,52	3.776.475,82	1.159.808,93	1.157.328,93
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	562.300,00	161.844,68	161.844,68	149.549,68
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	63.433,54	3.433,54	3.433,54	3.433,54
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	17.000,00	13.136,97	13.136,97	13.136,97
TOTAIS	64.217.200,00	3.762.418,72	-	-	3.762.418,72	478.953.017,50	306.159.974,59	76.502.565,83	76.033.557,66

NOTA:

LUÍZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		APLICAÇÃO DE RECURSOS						Em Reais
ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO A APLICAR	
Prefeitura do Município de Jundiaí	381.381,90	417.236,63	-	-	-	-	798.618,53	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-	
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.660,00	-	-	-	-	-	1.660,00	
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-	
Fundação Municipal de Ação Social	830.038,21	75.643,55	-	-	-	-	905.681,76	
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-	
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-	
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	1.213.080,11	492.880,18	-	-	-	-	1.705.960,29	

NOTA:

LUÍZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-


DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.375.180.495,41	2.937.325.330,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989
2023

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/04/2023 À 30/06/2023)		Valor Liquidado (01/04/2023 À 30/06/2023)		Valor Pago (01/04/2023 À 30/06/2023)	
		R\$		R\$		R\$	
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	R\$	753.266,68	R\$	1.852.188,22	R\$	1.855.113,72
		R\$	6.444.436,18	R\$	3.747.523,47	R\$	3.097.624,59
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$	0,00	R\$	25.756,16	R\$	25.071,16
		R\$	239.211,92	R\$	65.936,60	R\$	48.168,37
	Total Geral	R\$	753.266,68	R\$	1.877.944,38	R\$	1.880.184,88
		R\$	6.683.648,10	R\$	3.813.460,07	R\$	3.145.792,96

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.
Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 11/07/2023
Hora.: 13:45:18

Descrição	Total Empenhado 01/04/2023 a 30/06/2023	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
4 UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO			
2.003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	718.706,00	718.706,00	143.741,00
Total Elemento	718.706,00	718.706,00	143.741,00
Total Fonte	718.706,00	718.706,00	143.741,00
Total Categoria	718.706,00	718.706,00	143.741,00
Total Projeto/Atividade	718.706,00	718.706,00	143.741,00
2.019 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	0,00	0,00	1.693.567,20
Total Elemento	0,00	0,00	1.693.567,20
Total Fonte	0,00	0,00	1.693.567,20
Total Categoria	0,00	0,00	1.693.567,20
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.693.567,20
12 UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE			
2.743 EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
39.595 CARTAZ FORMATO A2 (420X594MM),COUCHE BRILHO 115 G, 4X0 CORES	-1.200,00	-1.200,00	0,00
45.775 CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	360,00	360,00	2.880,00
Total Elemento	-840,00	-840,00	2.880,00
Total Fonte	-840,00	-840,00	2.880,00
Total Categoria	-840,00	-840,00	2.880,00
Total Projeto/Atividade	-840,00	-840,00	2.880,00

EOR076

Page 1 of 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 11/07/2023
Hora.: 13:45:18

Descrição	Total Empenhado 01/04/2023 a 30/06/2023	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO			
2.404 CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	3.150,60	3.150,60	2.625,50
Total Elemento	3.150,60	3.150,60	2.625,50
Total Fonte	3.150,60	3.150,60	2.625,50
Total Categoria	3.150,60	3.150,60	2.625,50
Total Projeto/Atividade	3.150,60	3.150,60	2.625,50
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
2.096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
75.146 CONFECCAO DE CARTAZ FORMATO A3, COR 4X0, PAPEL COUCHE 250	0,00	0,00	300,00
Total Elemento	0,00	0,00	300,00
Total Fonte	0,00	0,00	300,00
Total Categoria	0,00	0,00	300,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	300,00
22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA			
2.409 INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
45.867 INSERCAO-RADIO	24.000,08	24.000,08	12.000,02
74.392 LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGACAO	8.250,08	8.250,08	0,00
Total Elemento	32.250,08	32.250,08	12.000,02
Total Fonte	32.250,08	32.250,08	12.000,02
Total Categoria	32.250,08	32.250,08	12.000,02

EOR076

Page 2 of 3

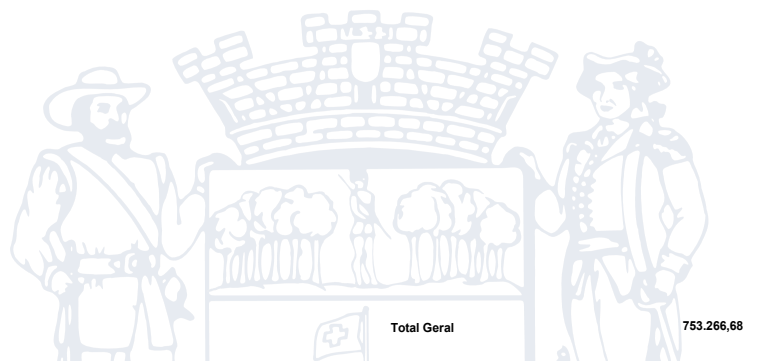


GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 11/07/2023
Hora.: 13:45:18

Descrição	Total Empenhado 01/04/2023 a 30/06/2023	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA			
Total Projeto/Atividade	32.250,08	32.250,08	12.000,02
			
Total Geral	753.266,68	753.266,68	1.855.113,72

EOR076

Page 3 of 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 11/07/2023
Hora.: 13:45:47

Descrição	Total Empenhado 01/04/2023 a 30/06/2023	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS			
2.025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903990 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	0,00	8.140,36
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,00	0,00	2.529,80
Total Elemento	0,00	0,00	10.670,16
Total Fonte	0,00	0,00	10.670,16
Total Categoria	0,00	0,00	10.670,16
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.670,16
22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA			
2.409 INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903990 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
13.320 CONFECCAO-PLACA PUBLICITARIA	0,00	0,00	14.401,00
Total Elemento	0,00	0,00	14.401,00
Total Fonte	0,00	0,00	14.401,00
Total Categoria	0,00	0,00	14.401,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	14.401,00
Total Geral	0,00	0,00	25.071,16

EOR076

Page 1 of 1



GOVERNO E FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIÁ

PERÍODO: 2º Trimestre

EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	155.131.169,89	12.122 - - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.833.586,98
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	49.017.589,13	12.243 - - Assistência à Criança e ao Adolescente	-
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	223.804.916,91	12.306 - - Alimentação e Nutrição	33.472.520,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	79.272.268,76	12.361 - - Ensino Fundamental	172.247.464,51
Dívida Ativa de Impostos	17.866.464,17	12.364 - - Ensino Superior	32.743.721,56
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	-	12.365 - - Educação Infantil	164.944.997,87
Multa/Juros provenientes de impostos	8.916.663,90	12.366 - - Educação de Jovens e Adultos	1.684.770,79
Fundo de Participação dos Municípios	60.988.597,87	(=) Total da Despesa do Ensino	406.927.061,93
Imposto Territorial Rural	45.462,30	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	185.044.930,85
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	454.022.807,59	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	169.397.240,82	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.533.363,15	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	221.882.131,08
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.220.996.544,49	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	112.240.116,11
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	31.836.838,34	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.017.916,28	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	-	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	334.122.247,19
Recursos recebidos do FUNDEB	114.848.842,32	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,36%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.494.596,86	FUNDEB	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	149.198.193,80	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,47%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.370.194.738,29	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,46%

Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Contador
CRC 1SP188064/O-0

IPREJUN

PORTARIA Nº 147 DE 24 DE JULHO DE 2023

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada MIYUKI KOHATSU ocorrido em 16/05/2023 a companheira CRISTIANE CHEURUN DAINEZE à partir de 17/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 24 DE JULHO DE 2023

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa GIOVANA RODRIGUES MADONIA PIMENTA ocorrido em 30/05/2023 ao viúvo LEANDRO FURQUIM PIMENTA, bem como filho menor à partir de 31/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 24 DE JULHO DE 2023

Resolve revisar os proventos de aposentadoria de Marissa Fernandes em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

DAE

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Aberto 002/2022

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 069/2023 assinado em 20/07/2023, Processo DAE nº 668/2022.

Objeto: Execução de novas ligações e reforma de ligações de esgoto Ø 110, 150 e 200mm, pequenas reformas em redes coletoras de esgoto, execução de dispositivo de inspeção, reformas, construções e nivelamentos de poços de visitas de redes coletoras de esgoto, com fornecimento de mão de obras e equipamentos.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 039/2022 para a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

21/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado nº 06/2023
Edital de 24/07/2023

OBJETO: construção da estação elevatória de esgoto do bairro Traviú - PAC2. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:00 do dia 23/08/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 25 de julho de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 215, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos - Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 051/2023

Data Indeferimento: 19/07/2023

Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA COSTA DEDETIZADORA

CNPJ: 21.315.600/0001-19

Endereço: Rua José Francisco Neto, nº 146, - Jardim Sales - Jundiá/SP

CEP: 13.214-642

Processo nº 661-9/2023-1

Tipo de Estabelecimento: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Responsável Legal: Raimundo Vieira Costa

Responsável Técnico do Projeto: Francine Cristina Galeóti Oliveira
CREA/SP N° 5069607535

Jundiá, 21 de Julho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora - Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 216, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA, ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais nº 23325615, 23325619, 23319125, 23319133, 23319140, 23319277, 23319475, 23319497, 23319532, 23319551, 23320801, 23320815, 23320819, 23320825, 23320894, 23321045, 23321059, 23321080, 23321123, 23321135, 23321137, 23321149, 23322133, 23322147, 23322153, 23322527, 23322533, 23322567, 23324027, 23325664, 23327069, 23327391, 23328267, 23328284, 23329298. A carga estava em poder da Transportadora RONDOLOG TRANSPORTES LTDA. inscrita sob CNPJ nº 17.915.300/0001-01. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº HR5101-1/2023 - 1ª Edição emitido em 12/06/2023 pelo 2º D.P - Delegacia de Polícia de São Vicente da Polícia

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Civil do Estado de São Paulo.

PHANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 01.206.820/0005-20
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 11.100 – Lt. Setor Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-030.
Solicitação nº 440.121

Jundiaí, 24 de julho de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**INSTRUÇÃO NORMATIVA UGPS Nº 01/2023**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo SEI PMJ.0021357/2023.

Considerando a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, ou outra que vier substituí-la;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para os remanejamentos internos, por interesse do servidor com vínculo estatutário, na possibilidade de realizar remanejamento quando houver novas contratações e vacância de cargos lotados na UGPS, em decorrência de exoneração, demissão e aposentadoria;

Resolve baixar a seguinte instrução:

Art. 1º. Em decorrência de novas contratações ou vacância de cargo, será aberto remanejamento interno na UGPS.

Art. 2º. O servidor interessado deverá inscrever-se, através de formulário disponibilizado por e-mail de divulgação, enviado pela Seção de Gestão de Pessoas - UGPS.

Art. 3º. A cada vaga de remanejamento aberta deverá ser preenchido um formulário pelo servidor interessado.

Art. 4º. A participação para uma vaga de remanejamento não configura direito a remoção futura, sendo que o servidor pode inscrever-se novamente em novas vagas.

Art. 5º. A seleção dos candidatos se dará através de entrevistas realizadas com os responsáveis do serviço onde a vaga foi aberta.

Art. 6º. Havendo candidato selecionado para o preenchimento da vaga, o responsável pelo processo de seleção deverá comunicar a UGPS/SGP sobre o candidato contemplado.

Art. 7º. O servidor contemplado com a vaga de remanejamento será avisado pela Seção de Gestão de Pessoas da UGPS.

Art. 8º. Após aceite da vaga pelo contemplado, será procedida a divulgação por meio de e-mail para a rede.

Art. 9º. O servidor contemplado só estará liberado para o novo local após efetivo ingresso de um novo servidor para ocupar a vaga de nova contratação ou vacância.

Art. 10. A inscrição será cancelada pela UGPS/SGP, nos casos em que não sejam atendidos os requisitos do remanejamento divulgados.

Art. 11. Requisitos para participar do remanejamento de vagas por novas contratações ou vacância:

I - Estar lotado na UGPS, no vínculo estatutário;

II - Possuir o mesmo cargo e jornada de trabalho da vaga aberta.

III - Estar no atual local de trabalho por mais de 12 meses e não ter sido remanejado neste período;

IV - Não estar em Licença para Tratamento de Saúde com mais de 15 dias;

V - Não estar afastado por outras licenças (maternidade/ adoção/ paternidade/ licença família/ licença sem vencimentos).

Art. 13. A alteração de local de trabalho deverá ser comunicada à Unidade de

Administração e Gestão de Pessoas de acordo com o procedimento instituído pela Unidade.

Art. 14. Os processos de remanejamento dos servidores que estejam em restrição médica, serão tratados conforme especificidade de cada caso.

Parágrafo único: Em casos fortuitos, o servidor poderá ser remanejado, atendida a conveniência do serviço, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010, sem que o mesmo passe por remanejamento interno.

Art. 15. A presente instrução da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde entra em vigor na data de sua publicação. Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Saúde aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Tiago Texera
Gestor Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGPS Nº 02/2023

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo SEI PMJ.0021422/2023.

Considerando a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, ou outra que vier substituí-la;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o remanejamento de servidores, por interesse de troca de local de trabalho;

Resolve baixar a seguinte instrução:
Art. 1º. Instituir normativa para criar banco de dados de servidores com vínculo estatutário lotados na UGPS, que queiram ser remanejados, por meio de realização de troca mútua de local de trabalho entre os servidores que possuem o mesmo cargo e jornada.

§1º. O Banco de Dados é um instrumento administrativo da UGPS para compatibilizar, sempre que possível, os interesses de todos, gestão e servidor.

§2º. O processo de remanejamento interno motivado por vacância ocorrerá de acordo com a Instrução Normativa UGPS nº 01/2023.

§3º. O registro de interesse de troca de local de trabalho não impede a participação do servidor nos processos de remanejamentos que possam ser abertos e divulgados pela UGPS, de acordo com a Instrução Normativa 01/2023.

Art. 2º. Requisitos para participar do remanejamento que trata esta norma:

I - Estar lotado na UGPS, no vínculo estatutário;

II - Possuir o mesmo cargo e jornada de trabalho da vaga aberta;

III - Estar no atual local de trabalho por mais de 12 meses e não ter sido remanejado neste período;

IV - Não estar em Licença para Tratamento de Saúde com mais de 15 dias;

V - Não estar afastado por outras licenças

(maternidade/adoção/paternidade/licença família/licença sem vencimentos).

Art.3º. A abertura de inscrição para manifestar o interesse em troca de local de trabalho ocorrerá uma vez por semestre, nos meses de março e setembro, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. O servidor interessado deverá inscrever-se, através de formulário disponibilizado por e-mail de divulgação, enviado pela Seção de Gestão de Pessoas – UGPS.

Art. 5º. O servidor que perder o prazo de inscrição, deverá aguardar a abertura de novo período de inscrição no semestre subsequente.

Art. 6º. Após o período de inscrição será gerado um “Banco de Dados de Interesse de Alteração de Local de Trabalho”, procedida de avaliação pela Seção de Gestão de Pessoas da UGPS com as inscrições deferidas e análise das requisições de troca que sejam de interesse mútuo entre os servidores.

Parágrafo único: Os processos de remanejamento dos servidores que estejam em restrição médica, serão tratados conforme especificidade de cada caso.

Art. 7º. Será divulgada pela Seção de Gestão de Pessoas da UGPS as inscrições válidas, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 2º desta normativa.

Art. 8º. Havendo compatibilidade das inscrições para troca mútua dos servidores, será encaminhado para ciência e validação das respectivas diretorias.

Art. 9º. Os servidores contemplados na troca ativa, serão informados pela Seção de Gestão de Pessoas da UGPS, por e-mail.

Art. 10. Os servidores contemplados realizarão a troca de local de trabalho no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 11. A alteração de local de trabalho deverá ser comunicada à Unidade de Administração e Gestão de Pessoas de acordo com o procedimento instituído pela Unidade.

Art. 12. Após a troca de local, não poderá haver desistência do servidor, que não poderá participar de nova troca de local de trabalho, seja por troca mútua ou por processo de remanejamento, pelo período de um ano, salvo em caso de necessidade da Gestão.

Art. 13. A presente instrução da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde entra em vigor na data de sua publicação. Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Saúde aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Tiago Texera
Gestor Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGPS Nº 03/2023

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo SEI PMJ.0021427/2023.

Considerando a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, ou outra que vier

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

substituí-la;

Considerando a necessidade de instituir normativa de padronização de relatório de ocorrência funcional para os servidores com vínculo estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, lotados na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde,

Resolve baixar a seguinte instrução:

Art. 1º. O relatório de ocorrência funcional é um instrumento de registro das atividades desenvolvidas pelos servidores em seu exercício funcional que implicam na necessidade de relato, esclarecimento e ciência do(s) servidor(es) e da(s) chefia(as) envolvidas, e tem como finalidade:

I - Registrar historicamente situações que ocorreram na unidade, individual ou coletivamente, de forma pontual e célere;

II - Registrar a escuta e as orientações realizadas ao servidor;

III - Registrar os esclarecimentos solicitados pela chefia imediata sobre ocorrências funcionais;

IV - Registrar esclarecimentos de devolutivas de 156 quando a gerência julgar necessário ou em caso de ocorrências graves, em complementação ao relatório da Seção de Ouvidoria do SUS;

V - Registrar quaisquer outras demandas que forem pertinentes ao desenvolvimento da unidade e que envolvam o exercício funcional dos servidores;

VI - Dar ciência dos remanejamentos realizados a critério da gestão.

Art. 2º. O documento de ocorrência funcional não implica em medida de caráter punitivo pela chefia.

Art. 3º. O relatório de ocorrência funcional poderá ser utilizado como documento complementar na abertura de processo administrativo disciplinar,

quando houver necessidade de apurar possíveis infrações funcionais aos deveres e proibições previstas nos artigos 128 e 129 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, ou para a complementação de processos administrativos em que se faça necessária a manifestação técnica quando esta for solicitada às respectivas diretorias;

§1º - A aplicação de medidas administrativas deve seguir os ritos legais previstos no Capítulo XIV da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 ou em outra que venha a substituí-la, não sendo da competência das chefias dos equipamentos de saúde a apuração, a decisão e a aplicação de penalidade aos servidores;

§2º - O relatório de ocorrência funcional oportuniza a realização de devolutiva aos servidores, sendo espaço de escuta e discussão que permite a promoção de melhorias nas relações de trabalho e/ou organizacionais da unidade, contribuindo assim nas avaliações anuais de desempenho, previstas no Plano de Cargos, Salários e Vencimentos - a Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, e no Regulamento de Mobilidade Funcional - Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013.

Art. 4º. Fica suspensa a utilização da ferramenta de livro ata nos equipamentos de saúde para o registro de ocorrência funcional.

Art. 5º. O documento deverá ser redigido em modelo definido e disponibilizado pela Seção de Gestão de Pessoas da UGPS, contendo as informações abaixo descritas.

I - Data, local e horário do relatório;

II - Nome completo e cargo/função dos presentes;

III - No caso de situações que envolvam pacientes, o documento não deverá conter os nomes dos usuários envolvidos, e sim suas iniciais e o seu número do cadastro;

IV - Relato do fato/ação ocorrido de forma clara e com informações concretas e comprobatórias, nos casos em que seja possível, das ocorrências;

V - Relato do fato e da sua consequência/prejuízo para o usuário, o serviço ou outro;

VI - Registro no relatório da narrativa do gerente/chefe e das informações/ justificativas relatadas pelo servidor em questão;

VII - Descrição detalhada da orientação dada no momento pelo gerente/ chefe com o objetivo de sanar o problema;

VIII - Proporcionar escuta ao servidor quanto a alguma necessidade ou dificuldade pessoal, emocional ou de relacionamento com a equipe;

IX - Registro do plano de ação, alterações de fluxo ou conduta que foram acordados entre as partes, se houver;

X - Na conclusão, o gerente poderá descrever o apoio ao servidor para que não ocorram recidivas;

XI - Solicitar a todos os participantes ciência no relatório. Se o relatório tiver mais de uma página, todas elas devem ser rubricadas pelos participantes;

XII - Caso o servidor se recuse a assinar o documento, o redator poderá acrescentar nota informando a recusa;

XIII - Nos casos em que ocorra a alteração de lotação do servidor a critério da gestão, registrar o novo local de trabalho, data da alteração do local de trabalho e as orientações realizadas.

Art. 6º - A coordenação/direção do equipamento de saúde deverá dar ciência no relatório e proceder com as ações de desdobramento de acordo com a gravidade dos fatos relatados.

§1º. O registro de ocorrência sem necessidade de acompanhamento deverá ser encaminhado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a

respectiva coordenação/direção. Se o relatório de ocorrência funcional for suficiente para tratar a demanda, a diretoria/coordenação deverá dar ciência no documento e retornar para o gerente, que deve realizar a guarda do relatório em local seguro.

§2º. O registro de ocorrência com necessidade de acompanhamento do servidor deverá ser encaminhado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) para a respectiva coordenação/direção, que deverá providenciar a abertura de processo SEI, devendo ser anexados a ele o relatório de ocorrência funcional e outros documentos complementares que estejam relacionados ao assunto tratado.

§3º. No caso de ocorrência com gravidade (dano ao paciente, descumprimento da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, ou qualquer outro acontecimento que o gerente julgar ser grave) a respectiva coordenação/direção deverá ser comunicada imediatamente e o envio do relatório deve ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a respectiva coordenação/direção, que deverá providenciar a abertura de processo SEI, devendo ser anexados a ele o relatório de ocorrência funcional e outros documentos complementares que estejam relacionados ao assunto tratado, bem com as tratativas realizadas pelo gerente e/ou coordenação/diretoria até a presente data.

§4º. Deverão ser estipulados prazos de acompanhamento do servidor pela chefia imediata e/ou diretor/coordenador, com a realização de novos relatórios, que devem ser anexados ao processo até a sua finalização sempre enquanto o servidor estiver sob acompanhamento.

§5º. Poderá ser aberto processo SEI sob critério da coordenação/diretoria nos casos em que forem identificadas repetidas ocorrências funcionais que possam impactar no desenvolvimento do trabalho do servidor, da equipe, da unidade e/ou da assistência. Os relatórios e demais documentos complementares deverão ser anexados ao mesmo processo SEI para continuidade do monitoramento.

Art. 7º. Caso haja abertura de processo de apuração de conduta/procedimento disciplinar, o Gestor da UGPS, após análise do SEI, poderá indicar a abertura de processo administrativo disciplinar junto à UGAGP.

Parágrafo único: Na abertura de processo de apuração de conduta/procedimento disciplinar, o SEI será encerrado, seguindo as normativas da UGAGP.

Art. 8º. Para abertura do processo SEI de acompanhamento de servidor, deve-se seguir as seguintes determinações:

I - Utilizar o título (descrição): "Monitoramento de Ocorrências";

II - O nível de acesso no sistema deverá ser sigiloso;

III - O modo sigiloso não permite o encaminhamento (item: "enviar processo") para nenhuma unidade, devendo ser liberadas as credenciais de acordo com o nível de acesso;

IV - O conteúdo do despacho inicial deverá seguir o modelo descrito no Anexo I.

V - Para ocorrência com necessidade de acompanhamento: autorizar a credencial de acesso para a UGPS/SGP e ao Gestor da UGPS para ciência e acompanhamento.

V - Para ocorrência com gravidade: autorizar a credencial de acesso para a UGPS/SGP e UGPS/GG para ciência e acompanhamento.

Art. 9º. O processo SEI poderá ser encerrado a qualquer momento, após justificativa de encerramento.

Art. 10. O registro e o acompanhamento de ocorrência funcional seguirão o fluxo descrito no Anexo II.

Art. 11. A presente instrução da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde entra em vigor na data de sua publicação. Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Saúde aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ANEXO I**MODELO DE DESPACHO DE ABERTURA PARA SEI DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR**

De: UGPS/Diretoria

Para: UGPS/SGP

Procedemos com a abertura do SEI de Monitoramento de Ocorrências referente ao servidor Nome Completo, código funcional XXXXX, lotado na Unidade XX.

Disponibilizado em anexo o relatório de ocorrência funcional e demais documentos complementares.

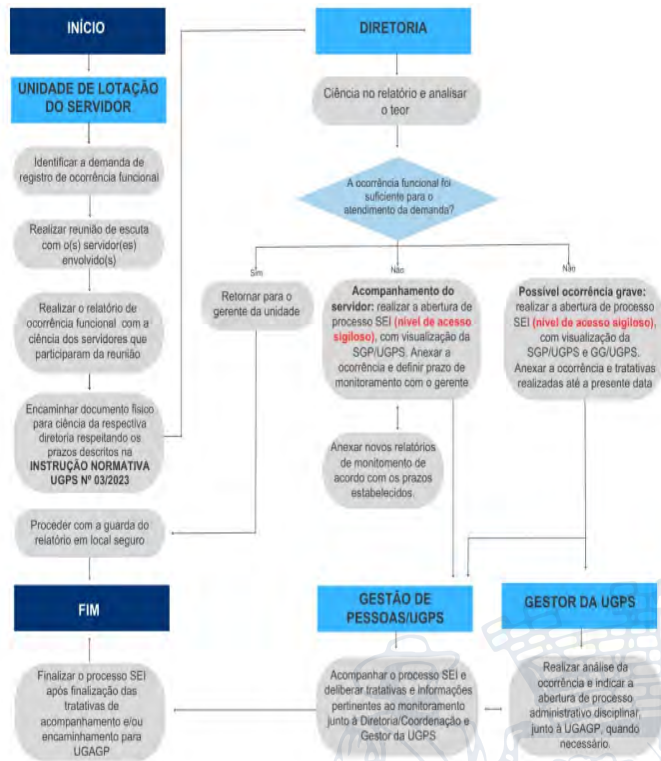
Após registro de ocorrência funcional, a conduta adotada pelo gerente e coordenação/direção foi:

Orientação do servidor e reavaliação em _____ dias.

Orientação do servidor e remanejamento para a unidade _____.

Outros: _____.

ANEXO II**FLUXOGRAMA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA UGPS**

PROMOÇÃO DA SAÚDE**ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL**

 Prefeitura de Jundiaí	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Página 2
	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL	
	Controle FO SGP/01	Data criação: 08/05/2023 Versão 01/01

CONSIDERAÇÕES DOS ENVOLVIDOS/DISSCUSSÃO		
ORIENTAÇÕES E/OU ACORDOS REALIZADOS		
A reunião foi finalizada, onde assinam os presentes		
Nome do servidor Cargo/função	Nome do servidor Cargo/função	Nome do servidor Cargo/função
_____ Nome do servidor Cargo/função	_____ Nome do servidor Cargo/função	_____ Nome do servidor Cargo/função
Em tempo, informo que o(s) servidor(es) _____ recusou(aram) a assinar o relatório de ocorrência funcional.		

Tiago Texera
Gestor Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGPS Nº 04/2023

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo SEI PMJ.0023440/2023

Considerando o processo SEI PMJ.007193/2020 de monitoramento pela UGCC/ Controladoria Geral do Município desde 2020;

Considerando o processo SEI PMJ.005918/2023 de monitoramento pela UGCC/Controladoria Geral do Município no exercício de 2023, cuja recomendação:

“Reiteramos ainda as recomendações ao Chefe do Executivo, encaminhadas pela CGM através da Nota técnica 001/2023 (Doc. SEI 0670832, proc. SEI PMJ.0007193/2020), a saber: (i) avalie a necessidade de abertura de processos administrativos de responsabilização acerca das irregularidades praticadas pelas UGs e evidenciadas nas notas técnicas desta CGM integrantes do Processo SEI nº 7193/2020; e (ii) estabeleça novas diretrizes para realização de horas extraordinárias, inclusive estabelecendo penalidades para o não cumprimento das normas, de modo a reconduzir a prática para os parâmetros que respeitem não só à legislação como também os demais princípios que norteiam a Administração Pública.”

Considerando o processo SEI PMJ.009354/2023 de acompanhamento e controle da cota orçamentária destinada para a realização de horas extras pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para o ano de 2023;

Considerando a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos; o Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí - Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017; Decreto nº 31.903, de 21 de setembro de 2022;

Decreto n.º 32.659, de 10 de março de 2023, ou outras que vierem substituí-las;

Resolve baixar a seguinte instrução:

Art. 1º. Instituir normativa de controle de horas extras e banco de horas realizadas pelos servidores estatutários lotados na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS, de acordo com as normativas vigentes a fim de que as horas excedentes à jornada de trabalho sejam cumpridas dentro dos diplomas legais.

 Prefeitura de Jundiaí	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Página 1
	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL	
	Controle FO SGP/01	Data criação: 08/05/2023 Versão 01/01

INFORMAÇÕES GERAIS			
Data:		Horário:	
Local da reunião:			
Participantes da reunião:			
Nº	Nome do servidor	Cargo/Função	Local de Trabalho
1			
2			
3			
4			
5			
6			
RELATO DA OCORRÊNCIA			

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Art. 2º É vedada a realização de hora extra e banco de horas, sem prévia autorização da chefia imediata.

Art. 3º. A realização de trabalho em horário extraordinário realizado por hora extra ou banco de horas permanece instruído pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017.

Art. 4º. Fica mantido o texto do § 3 do artigo 104 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, em que somente será permitido o serviço extraordinário para atender às situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias excedentes à jornada de trabalho e o limite máximo de 46 (quarenta) e seis horas mensais, seja pela realização de hora extra e/ou banco de horas, por servidor.

Art. 5º. As horas negativas ou positivas realizadas serão lançadas como banco de horas na proporção de 1:1, exceto quando realizadas por necessidade do serviço, sendo lançadas na proporção de 1:1,5, conforme § 1 do artigo 45 do Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017.

Art. 6º. O saldo de banco de horas negativas não deverá ultrapassar o limite de 16 horas acumuladas, previamente autorizado pela chefia e em situações excepcionais, devendo o saldo negativo ser compensado em até 90 dias.

Art. 7º. Os gerentes dos equipamentos de saúde, deverão preencher o "Relatório de informações sobre realização de horas extras" disponibilizado pela Seção de Gestão de Pessoas da UGPS, contendo as informações abaixo descritas, nos casos de realização de horas extras, independente da quantidade de horas realizadas:

I - Identificação do Servidor

II - Local em o servidor está lotado

III - Local de realização da hora extra

IV - Data da realização da hora extra

V - Descrição da ação a ser realizada que justifique a hora extra

VI - Quantidade de horas

VII - Responsável pela autorização

Parágrafo único - O preenchimento poderá ocorrer durante todo o mês, sendo prazo final para o preenchimento dos dados o calendário do fechamento de ponto, conforme informativo mensal da UGAGP.

Art. 8º. Os registros de informação sobre realização de horas extras serão utilizados pela gestão da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para análise e alinhamento de estratégias de promoção de saúde do município.

Art. 9º. O servidor que realizar horas excedentes acima do previsto nesta instrução normativa, bem como o responsável pela autorização das horas, ficarão sujeitos à responsabilização em processo de apuração de conduta.

Art. 10. A presente instrução da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde entra em vigor na data de sua publicação. Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Saúde aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Tiago Texera
Gestor Municipal de Saúde

EDITAL VISA Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112 incisos III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de julho de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de produtos e de Multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Por comercializar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme evidenciado pela exposição à venda de queijos tipo parmesão em pedaços das marcas Cristina, Scala e Tirolez, com presença de pontos ou áreas com mofo ou bolor, conforme o Auto de Infração nº 66/2023, lavrado em 27 de junho de 2023.

KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ 50.947.761/0004-76
Endereço: Av. São João, nº 330, Ponte São João – Jundiá/SP.
CEP: 13.216-000.
PROCESSO Nº 3.855-4/2023-1

Jundiá, 25 de julho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EDITAL FMJ- 021/2023 – RESULTADO FINAL**

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 176/2023 e do Edital FMJ- 021/2023, de 21/06/2023;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 24/07/2023, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 021/2023, de 21/06/2023.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo as Exmas. Sras.: Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta e Vice Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **DANIELLE SATIE KASSADA**, Professora Doutora da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª **FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 160/2023, de 20/07/2023.

3. Os candidatos abaixo nominados, cumpriram as exigências do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida das três examinadoras conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI	20.530.740-1	8,8	1º
VERONICA QUISPE YUJRA	47.039.247-2	8,0	2º
CARLA FABIANA TENANI	26.358.397-1	7,0	3º

4. O presente processo seletivo público terá a validade para os anos de 2023 e 2024, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (25/07/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

EDITAL FMJ- 024/2023 – RESULTADO FINAL

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 182/2023 e do Edital FMJ- 024/2023, de 29/06/2023;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 24/07/2023, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 024/2023, de 29/06/2023.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo as Exmas. Sras.: Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta e Vice Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **DANIELLE SATIE KASSADA**, Professora Doutora da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª **FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 161/2023, de 20/07/2023.

3. Os candidatos abaixo nominados, cumpriram as exigências do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida das três examinadoras conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALES	16.967.162-8	7,25	1º
DEMETRIUS PAIVA ARÇARI	24.741.230-2	7,00	2º

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

4. O presente processo seletivo público terá a validade para os anos de 2023 e 2024, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (25/07/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****CONVOCAÇÃO DO CMPT**

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 08ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 27 de julho de 2023

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1 - Apresentação da ciclovias da Ferrovias pela UGMT;
- 2 - Esclarecimentos da Fumas sobre uso da verba destinada pela FMDT;
- 3 - Minuta de alteração do Plano Diretor;
- 4 - Assuntos diversos.

André Luiz Ferrazzo
Presidente do CMPT

Sinésio Scarabello Filho
Gestor da UGPUMA

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AIIM 14072/2021 Espolio de Amorosa Gomes Costa e outros

Processo 12252/2022 José Ribeiro de Moraes

RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

AIIM 2480/2023 Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Processo 12227/2022 Alceu Steck

AIIM 2047/2022 Alceu Steck e outra

AIIM 3176/2023 Edifício Condomínio Christian

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Sr. **PEDRO DIAS ABREU**, fica **NOTIFICADA (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 17463/2023)** com prazo de 20 dias (vinte), a apresentar o alvará de execução que comprove o licenciamento de obra. (Art. 55 e 77 da LC 606/2021) e apresentar novo responsável técnico conforme artigo 11 da LC 606/2021, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Francisco Stucchi, 100 – Jd. Tulipa – Jundiá/SP.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA CPL/CIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

CONVITE CIAS Nº 003/23 PROCESSO CIAS ° 015/23

Objeto: Prestação de Serviços na área jurídica, com assessoria e consultoria nos ramos do direito trabalhista administrativo e cível, em âmbito judicial e extrajudicial. De acordo com o disposto nos autos, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação por atender as exigências do Edital e apresentar proposta vencedora, classificada em primeiro lugar, no valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), ao profissional: Célio Okumura Fernandes – CPF/MF 188.221.328-90 – OAB/SP 182.588.

Hélio Carletti Frigeri
(Presidente/CPL/CIAS)

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO DIRETOR EXECUTIVO - CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

EDITAL/CONVITE CIAS Nº 002/23 - PROCESSO CIAS Nº 014/23

Objeto: Prestação de Serviços de Saúde na Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, a empresa proponente de plano de saúde, com preço *per capita* no valor de R\$ 376,09 (trezentos e setenta e seis reais e nove centavos), seguinte:

SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.
CNPJ 50.739.135/0001-41.

Hélio Carletti Frigeri
(Diretor Executivo)
24.07.23

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Processo nº 406.024, autorizando o funcionamento da empresa E. V. EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.317.463/0001-17, com sede na Avenida Francisco Nobre, 263, Medeiros, Jundiá, São Paulo, a partir de 14 de julho de 2023, para desenvolver as atividades de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, conforme Lei 9.394/96.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM
MUDANÇA DE ENDEREÇO REGULARIZADA.**

Processo nº 424.254, autorizando o funcionamento da empresa LÁPIS NA MÃO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.259.828/0001-61, com sede na Rua Eduardo Baialuna, 56, Jardim Tamoio, Jundiá, São Paulo, a partir de 14 de julho de 2023, para desenvolver as atividades de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, conforme Lei 9.394/96.

CULTURA**EDITAL Nº 17/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
PARA O COMPAC
RETIFICAÇÃO**

No artigo 11, onde se lê:

Art. 11. O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiá.sp.gov.br/editais>

Leia-se:

Art. 11. O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiá.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>

No artigo 12, onde se lê:

Art. 12. O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiá.sp.gov.br/editais>

Leia-se:

Art. 12. O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço



CULTURA

eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ANEXOS – Fichas de inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTO – COMUNIDADE

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: () Candidato ao COMPAC	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí	
_____/_____/2023 assinatura do candidato	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para CANDIDATOS entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

() ficha de inscrição preenchida
() cópia ou pdf de documento de identidade com foto
() Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.
() cópia ou pdf do título de eleitor

Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais)

Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

_____/_____/2023
assinatura/carimbo do servidor

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTO – ASSOCIAÇÕES LIGADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

Nome da Associação:	
CNPJ	Telefone:
Endereço completo:	
Nome do Representante:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: () Candidato ao COMPAC	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí (representante da Associação)	
_____/_____/2023 assinatura do candidato	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para CANDIDATOS entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

() Ficha de inscrição preenchida;
() Cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;
() Cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade;
() Cópia ou pdf da ata de eleição;
() Cópia ou pdf do CNPJ;
() Declaração de indicação do representante;
() Cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiaí.

Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais)

Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

_____/_____/2023
assinatura/carimbo do servidor

FICHA DE INSCRIÇÃO – PARTICIPANTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTOS – ASSOCIAÇÕES LIGADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E COMUNIDADE

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: () PARTICIPANTE ASSOCIAÇÕES () PARTICIPANTE COMUNIDADE	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí	
_____/_____/2023 assinatura do PARTICIPANTE	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para PARTICIPANTES entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

- () ficha de inscrição preenchida
() cópia ou pdf de documento de identidade com foto
() Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.

Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais)

Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

_____/_____/2023
assinatura/carimbo do servidor

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

A FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículo e equipamentos de propriedade da FTVTEC, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado no site da TVTEC (tvtecjundiai.com.br) e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL (www.sumareleiloes.com.br) A PARTIR DO DIA **28 de julho de 2023**. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia **21/08/2023 à partir das 09:00 horas** na modalidade "on-line", através da internet, pelo leiloeiro oficial PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1260, através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias: 08 e 10 de agosto das 09:00 às 16:00.

Jundiaí, 19 de julho de 2023.
Mônica Gropelo
Superintendente FTVTEC

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 41, DE 26 DE JULHO DE 2023.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender despesas com o pagamento de obrigações tributárias e contributivas; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.872, de 1º de dezembro de 2022, e no art. 17 do Decreto Municipal nº 32.288, de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 609,80 (seiscentos e nove reais e oitenta



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

59.04.122.190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 0000 - Fonte Própria.....R\$ 609,80
TOTAL R\$ 609,80

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.04.122.190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
 0000 - Fonte Própria.....R\$ 609,80
TOTAL R\$ 609,80

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ORGÃO: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, zeladoria e manutenção na escala de 12 por 36 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados domingos e feriados, das dependências internas e externas da Base de Estudo de Ecologia e Educação Ambiental "Miguel Castarde", localizado em Jundiá, destinados à Fundação Serra do Japi.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: compraaberta.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Unidade Compradora: JAPI - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico: 002/2022) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIVULGAÇÃO DE NOVOS PREÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMJ Nº 001/2023 PROCESSO: PMJ-UGAAT-UGADS-2022/2023 ASSUNTO: Programa de Aquisição de Alimentos - MODALIDADE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

Faz saber que alguns valores dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos referente ao Edital de Chamamento Público PMJ Nº 001/2023 publicado na Imprensa Oficial no dia 26 de maio de 2023 conta com novos produtos e valores atualizados:

Produto	Unidade	Observações	Valores	Valores (Orgânicos)	Valores de referência
Uva Niagara	Kg	Branca ou Rosada	R\$ 9,92	R\$ 12,90	A - 12/07/2023
Caqui	Kg	Rama Forte	R\$ 11,34	R\$ 14,74	30 a 32 frutos 12/07/2023
Morango	Kg	Comum	R\$ 35	R\$ 45,5	4 CUMB/ 1 CAM - 12/07
Banana	Kg	Nanica ou prata	R\$ 5,01	R\$ 6,51	Média preço banana - 12/07

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Alface	Kg	Crespa, Lisa, Americana, Mimososa	R\$ 6,34	R\$ 8,24	*
Chicória	Kg	Escarola	R\$ 6,78	R\$ 8,81	*
Abobrinha	Kg	Italiana	R\$ 5,65	R\$ 7,35	*
Quiabo	Kg		R\$ 14,00	R\$ 18,2	*
Beterraba	Kg		R\$ 3,5	R\$ 4,55	Especial - 12/07
Batata doce	Kg		R\$ 3,97	R\$ 5,16	Branca 2A - 12/07

*Valores equivalentes ao do Edital de Chamamento Público PMJ nº 001/2023, publicado em 26 de maio de 2023

Os novos preços foram calculados a partir da Tabela CEAGESP referente a dia 12 de junho de 2023. Disponível em: <https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao>

Jundiá – SP, de 20 de julho de 2023.
Eduardo Alvarez – Gestor da UGAAT
Maria Brant – Gestora da UGADS

ANEXO I - TABELA BASE DE PREÇOS

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

CEAGESP (https://ceagesp.gov.br/)

16° 9' São Paulo 14/07/2023

Home (https://ceagesp.gov.br/) Cotações - Preços no Atacado (https://ceagesp.gov.br/cotacoes/)

Cotações - Preços no Atacado

Preços na capital

A Seção de Economia e Desenvolvimento realiza, diariamente, a cotação de preços no atacado do Entrepósito da Capital.

Os dados coletados junto ao mercado por um grupo de pesquisadores também servem como referência para órgãos governamentais, produtores rurais, comerciantes, associações ligadas ao setor de alimentos e universidades.

Como consultar: selecione no campo abaixo uma opção de produto, em seguida escolha a data (anterior ao dia de hoje e exceto finais de semana) e clique em consultar.

Selecione a Categoria:
Selecione um Produto ▾

Selecione a Data:
00/00/0000

Consultar

Categoria: LEGUMES Data: 12/07/2023

Produto	Classificação	Un/Peso	Menor	Comun	Maior	Quilo
ABOBRINHA BRASILEIRA	1A	KG	1,46	1,72	1,99	1
ABOBRINHA BRASILEIRA	2A	KG	2,21	2,6	2,99	1
ABOBRINHA BRASILEIRA	3A	KG	3,18	3,57	3,98	1
ABOBRINHA ITALIANA	1A	KG	0,67	0,8	0,93	1
ABOBRINHA ITALIANA	2A	KG	1,15	1,26	1,41	1
ABOBRINHA ITALIANA	3A	KG	1,61	1,73	1,86	1
ABÓBORA D'ÁGUA	-	KG	1,8	1,9	2	1
ABÓBORA JAPONESA	-	KG	1,42	1,63	1,85	1
ABÓBORA MORANGA	-	KG	1,2	1,41	1,61	1

Gerenciar Cookies

14/07/23, 13:24 - CEAGESP -

ABÓBORA PAULISTA	-	KG	1,19	1,39	1,64	1
ABÓBORA SECA	-	KG	3	3,34	3,62	1
ALCACHOFA	TIPO 14 A 16	CB	3,88	4,38	4,89	0,2
ALCACHOFA	TIPO 18 A 30	CB	1,71	1,92	2,11	0,1
ALCACHOFA	TIPO 7 A 12	CB	10,61	11,61	12,61	0,25
BATATA-DOCE AMARELA	1A	KG	1,94	2,39	2,82	1
BATATA-DOCE AMARELA	2A	KG	2,89	3,34	3,79	1
BATATA-DOCE AMARELA	G	KG	1,32	1,62	1,86	1
BATATA-DOCE BRANCA	1A	KG	2,16	2,59	3,01	1
BATATA-DOCE BRANCA	2A	KG	3,11	3,55	3,97	1
BATATA-DOCE BRANCA	G	KG	1,47	1,77	2,07	1
BATATA-DOCE ROSADA	1A	KG	1,58	1,88	2,18	1
BATATA-DOCE ROSADA	2A	KG	2,33	2,64	2,96	1
BATATA-DOCE ROSADA	G	KG	0,96	1,16	1,36	1
BATATA-DOCE ROXA	1A	KG	3,88	4,38	4,87	1
BATATA-DOCE ROXA	2A	KG	5,14	5,64	6,14	1
BATATA-DOCE ROXA	G	KG	2,65	3,08	3,5	1
BERINJELA COMUM	1A	KG	2,23	2,63	3,02	1
BERINJELA COMUM	2A	KG	3,41	3,89	4,37	1
BERINJELA COMUM	3A	KG	4,8	5,25	5,74	1
BERINJELA JAPONESA	1A	KG	3,36	3,86	4,37	1
BERINJELA JAPONESA	2A	KG	5,17	5,86	6,57	1
BERINJELA JAPONESA	3A	KG	7,09	7,84	8,41	1
BERINJELA PARA CONSERVA	M	KG	5,2	5,7	6,2	1



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESCRIÇÃO	U	KG	0,8	1,5	1,8	1
BETERRABA	2A	KG	2,09	2,33	2,58	1
BETERRABA	3A	KG	2,67	2,83	3,01	1
BETERRABA	ESPECIAL	KG	3,13	3,32	3,5	1
BETERRABA	G	KG	1,93	2,14	2,3	1
CARÁ	2A	KG	3,71	4,14	4,59	1
CARÁ	G	KG	2,42	2,87	3,31	1
CENOURA	2A	KG	3,12	3,32	3,53	1
CENOURA	3A	KG	3,62	3,84	4,05	1
CENOURA	ESPECIAL	KG	4,12	4,34	4,55	1
CENOURA	G	KG	2,6	2,85	3,05	1
CHUCHU	1A	KG	0,79	0,96	1,07	1
CHUCHU	2A	KG	1,24	1,38	1,53	1
CHUCHU	3A	KG	1,68	1,81	1,97	1
ERVILHA TORTA	1A	KG	5,64	6,45	7,26	1
ERVILHA TORTA	2A	KG	8,79	9,69	10,8	1
ERVILHA TORTA	3A	KG	12,41	13,32	14,31	1
GENGIBRE	A	KG	5,39	6,59	7,8	1
INHAME	1A	KG	1,45	1,87	2,28	1
INHAME	2A	KG	2,36	2,78	3,19	1

TOMATE HOLANDÊS	3A	KG	12,57	13,54	14,53	1
TOMATE PIZZADORO	1A	KG	2,7	3,13	3,57	1
TOMATE PIZZADORO	2A	KG	4,21	4,71	5,19	1
TOMATE PIZZADORO	3A	KG	5,78	6,38	6,89	1
TOMATE RASTEIRO	1A	KG	1,67	1,98	2,34	1
TOMATE RASTEIRO	2A	KG	2,56	2,99	3,42	1
TOMATE RASTEIRO	3A	KG	3,78	4,16	4,54	1
TOMATE SWEET GRAPE	-	KG	7,24	8,23	9,23	1
UME	-	KG	9	10	11,5	1
VAGEM MACARRÃO	1A	KG	3,47	3,98	4,48	1
VAGEM MACARRÃO	2A	KG	5,56	6,27	6,96	1
VAGEM MACARRÃO	3A	KG	7,98	8,66	9,39	1
YACON	2A	KG	2,8	3,34	3,87	1
YACON	3A	KG	4,2	4,7	5,24	1

Atenção: na tabela do resultado da pesquisa, as colunas "Menor", "Comum" (valor mais praticado) e "Maior" indicam os preços dos produtos em Reais (R\$).

A divulgação do Boletim ocorrerá somente 3 (três) vezes por semana, normalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Esclarecimentos ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail sedes@ceagesp.gov.br (<mailto:sedes@ceagesp.gov.br>).

Preços no Interior

Para realizar a pesquisa de preços das unidades do interior da CEAGESP, clique aqui (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior>).

Preços Conab

Para realizar a pesquisa de preços Conab, clique aqui (<http://www.ceasa.gov.br/precos.php>).

14/07/23, 13:30

- CEAGESP -

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Pesquisar no site...

16° 9' São Paulo 14/07/2023

Sigla: (<http://dtps.ceagesp.gov.br>)

Home (<https://ceagesp.gov.br/>) Cotações - Preços no Atacado (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/>)

Cotações - Preços no Atacado

Preços na capital

A Seção de Economia e Desenvolvimento realiza, diariamente, a cotação de preços no atacado do Entrepósito da Capital.

Os dados coletados junto ao mercado por um grupo de pesquisadores também servem como referência para órgãos governamentais, produtores rurais, comerciantes, associações ligadas ao setor de alimentos e universidades.

Como consultar: selecione no campo abaixo uma opção de produto, em seguida escolha a data (anterior ao dia de hoje e exceto finais de semana) e clique em consultar.

Selecione a Categoria:

Selecione um Produto ▾

Selecione a Data:

00/00/0000

Consultar

Categoria: FRUTAS Data: 12/07/2023

Produto	Classificação	Un/Peso	Menor	Comun	Maior	Quilo
ABACATE AVOCADO/HASS/FUERTE	A	KG	4,09	5,02	5,97	1
ABACATE BREDIA	BOCA 08 A 11	KG	2,21	2,39	2,59	1
ABACATE BREDIA	BOCA 12 A 15	KG	1,9	2,01	2,15	1
ABACATE FORTUNA	BOCA 08 A 11	KG	3,09	3,28	3,55	1
ABACATE FORTUNA	BOCA 12 A 15	KG	2,57	2,67	2,8	1
ABACATE MARGARIDA	BOCA 08 A 11	KG	2,8	2,9	3	1
ABACATE MARGARIDA	BOCA 12 A 15	KG	2,5	2,6	2,75	1
ABACATE QUINTAL	BOCA 08 A 11	KG	3,49	3,69	3,94	1
ABACATE QUINTAL	BOCA 12 A 15	KG	2,9	3,01	3,12	1

<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao>

1/8

<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao>

2/8

14/07/23, 13:24

- CEAGESP -

INHAME	3A	KG	3,41	3,86	4,34	1
JILÓ	1A	KG	2,98	3,48	3,97	1
JILÓ	2A	KG	5,25	6,18	7,09	1
JILÓ	3A	KG	8,26	9,18	10,12	1
LENKON	-	KG	14,7	15,7	16,7	1
MANDIOCA	GRAÚDA	KG	1,64	1,72	1,84	1
MANDIOCA	MIÚDA	KG	0,86	0,94	1,06	1
MANDIOCA	MÉDIA	KG	1,23	1,32	1,42	1
MANDIOQUINHA	1A	KG	2,52	3,01	3,52	1
MANDIOQUINHA	2A	KG	3,53	4,02	4,52	1
MANDIOQUINHA	3A	KG	4,52	5,03	5,52	1
MANDIOQUINHA	ESPECIAL	KG	5,53	6,04	6,53	1
MAXXE	-	KG	4,96	5,96	6,96	1
NIGAGORI	-	KG	10	11,05	12,14	1
PEPINO CAIPIRA	1A	KG	1,49	1,69	2,01	1
PEPINO CAIPIRA	2A	KG	2,29	2,79	3,28	1
PEPINO CAIPIRA	3A	KG	3,57	3,97	4,42	1
PEPINO COMUM	1A	KG	0,76	0,9	1,02	1
PEPINO COMUM	2A	KG	1,24	1,38	1,49	1
PEPINO COMUM	3A	KG	1,71	1,84	1,96	1
PEPINO JAPONÊS	1A	KG	1,29	1,57	1,81	1
PEPINO JAPONÊS	2A	KG	2,05	2,45	2,83	1
PEPINO JAPONÊS	3A	KG	3	3,38	3,76	1

PEPINO PARA CONSERVA	2A	KG	10,5	11	11,5	1
PEPINO PARA CONSERVA	3A	KG	11,36	12,26	13,17	1
PIMENTA CAMBUÇI	1A	KG	5,1	5,66	6,2	1
PIMENTA CAMBUÇI	2A	KG	7,44	7,98	8,53	1
PIMENTA DEDO DE MOÇA	-	KG	5,9	6,9	7,91	1
PIMENTA MALAGUETA/MALAGUETÃO	-	KG	18,85	19,86	20,85	1
PIMENTA VERDE	2A	KG	5,26	6,26	7,26	1
PIMENTA VERDE AMERICANA	1A	KG	3,88	4,38	4,88	1
PIMENTA VERDE AMERICANA	2A	KG	5,53	6,21	6,89	1
PIMENTA VERDE AMERICANA	3A	KG	7,58	8,27	8,95	1
PIMENTÃO AMARELO	1A	KG	3,52	4,09	4,66	1
PIMENTÃO AMARELO	2A	KG	5,58	6,58	7,58	1
PIMENTÃO AMARELO	3A	KG	8,48	9,48	10,49	1
PIMENTÃO VERDE	1A	KG	1,4	1,62	1,93	1
PIMENTÃO VERDE	2A	KG	1,93	2,44	2,94	1
PIMENTÃO VERDE	3A	KG	2,99	3,47	3,96	1
PIMENTÃO VERMELHO	1A	KG	3,51	4,05	4,61	1
PIMENTÃO VERMELHO	2A	KG	5,56	6,55	7,55	1
PIMENTÃO VERMELHO	3A	KG	8,49	9,51	10,5	1
QUIABO	1A	KG	3,69	4,25	4,79	1
QUIABO	2A	KG	5,7	6,55	7,4	1

<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao>

3/8

14/07/23, 13:24

- CEAGESP -

QUIABO	3A	KG	8,36	9,22	10,08	1
TOMATE CAQUI	TIPO 4/7	KG	10,5	11,5	12,5	1
TOMATE CAQUI	TIPO 8/11	KG	8	9	10	1
TOMATE CARMEM	1A	KG	2,84	3,26	3,65	1
TOMATE CARMEM	2A	KG	4,19	4,66	5,14	1
TOMATE CARMEM	3A	KG	5,63	6,12	6,64	1
TOMATE CEREJA	-	KG	8,33	9,33	10,33	1
TOMATE DÉBORA	1A	KG	1,1	1,3	1,5	1
TOMATE DÉBORA	2A	KG	2,5	3	3,5	1
TOMATE DÉBORA	3A	KG	4,5	5	5,5	1
TOMATE HOLANDÊS	1A	KG	6,7	7,66	8,65	1
TOMATE HOLANDÊS	2A	KG	9,58	10,56	11,52	1



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14/07/23, 13:30

- CEAGESP -

ABACAXI HAVÁI	08 FRUTOS	UN	7,7	8,2	8,75	2,2
ABACAXI HAVÁI	10 FRUTOS	UN	5,5	6	6,5	1,8
ABACAXI HAVÁI	12 FRUTOS	UN	4	4,3	4,6	1,4
ABACAXI PÉROLA	08 FRUTOS	UN	5,63	6,3	6,95	1,8
ABACAXI PÉROLA	10 FRUTOS	UN	3,82	4,48	5,15	1,4
ABACAXI PÉROLA	12 FRUTOS	UN	2,86	3,13	3,41	1
ACEROLA	-	KG	13,61	16,3	18,29	1
AMEIXA ESPANHOLA IMPORTADA	-	KG	13,07	13,86	14,63	1
AMEIXA RUBI MEL	CALIBRE 4	KG	26,28	28,28	30,84	1
AMEIXA SECA IMPORTADA	-	KG	20	21	22	1
AMORA	-	KG	45	48	50	1
ATEMOIA	05 A 08 FRUTOS	KG	8,99	9,71	10,66	1
ATEMOIA	09 A 12 FRUTOS	KG	7,99	8,49	8,99	1
ATEMOIA	13 A 18 FRUTOS	KG	6,4	7,2	7,99	1
BANANA MAÇÃ	PRIMEIRA	KG	5,87	6,22	6,56	1
BANANA MAÇÃ	SEGUNDA	KG	4,6	4,8	5	1
BANANA NANICA CLIMATIZADA	PRIMEIRA	KG	2,84	3,1	3,36	1
BANANA NANICA CLIMATIZADA	SEGUNDA	KG	2,37	2,57	2,81	1
BANANA OURO VERDE	PRIMEIRA	KG	5,54	5,89	6,14	1
BANANA PRATA MG	PRIMEIRA	KG	4,98	5,2	5,41	1
BANANA PRATA MG	SEGUNDA	KG	4,57	4,72	4,89	1
BANANA PRATA SP	PRIMEIRA	KG	4,09	4,32	4,56	1
BANANA PRATA SP	SEGUNDA	KG	3,45	3,65	3,87	1
BANANA TERRA	PRIMEIRA	KG	6,08	6,3	6,53	1

14/07/23, 13:30

- CEAGESP -

MANGA HADEM	13 A 15 FRUTOS	KG	6	6,5	7	1
MANGA PALMER	08 A 10 FRUTOS	KG	3,49	3,68	3,89	1
MANGA PALMER	12 FRUTOS	KG	3,14	3,3	3,47	1
MANGA PALMER	13 A 15 FRUTOS	KG	2,76	2,93	3,11	1
MANGA PALMER	18 FRUTOS	KG	2,42	2,58	2,75	1
MANGA ROSA	A	KG	6	6,5	7,05	1
MANGA TOMMY ATKINS	08 A 10 FRUTOS	KG	3,8	3,98	4,13	1
MANGA TOMMY ATKINS	12 FRUTOS	KG	3,4	3,61	3,78	1
MANGA TOMMY ATKINS	13 A 15 FRUTOS	KG	2,99	3,19	3,4	1
MANGA TOMMY ATKINS	18 FRUTOS	KG	2,6	2,8	2,98	1
MARACUJÁ AZEDO	3A	KG	3,36	3,65	3,86	1
MARACUJÁ AZEDO	4A	KG	3,86	4,11	4,35	1
MARACUJÁ AZEDO	SUPER	KG	4,44	4,67	4,9	1
MARACUJÁ DOCE	04 A 06 FRUTOS	KG	7,7	8,58	9,47	1
MARACUJÁ DOCE	07 A 09 FRUTOS	KG	6,67	7,16	7,66	1
MARACUJÁ DOCE	10 A 15 FRUTOS	KG	5,58	6,08	6,58	1
MAÇÃ FUJI	110 A 135 FRUTOS	KG	6,33	6,7	7,07	1
MAÇÃ FUJI	150 A 180 FRUTOS	KG	5,53	5,93	6,28	1
MAÇÃ FUJI	80 A 100 FRUTOS	KG	7,29	7,66	8,08	1
MAÇÃ FUJI IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	5,71	5,96	6,27	1
MAÇÃ FUJI IMPORTADA	80 A 110 FRUTOS	KG	6,48	6,71	6,94	1
MAÇÃ GALA	110 A 135 FRUTOS	KG	6,44	6,83	7,21	1
MAÇÃ GALA	150 A 180 FRUTOS	KG	5,56	5,94	6,31	1
MAÇÃ GALA	80 A 100 FRUTOS	KG	7,25	7,63	8,03	1
MAÇÃ GALA IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	5,39	5,85	6,31	1
MAÇÃ GALA IMPORTADA	80 A 110 FRUTOS	KG	6,68	7,27	7,72	1
MAÇÃ GRANNY SMITH IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	5,45	5,94	6,42	1
MAÇÃ GRANNY SMITH IMPORTADA	80 A 110 FRUTOS	KG	6,62	7,1	7,61	1
MAÇÃ GRANNY SMITH IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	5,45	5,94	6,42	1
MAÇÃ GRANNY SMITH IMPORTADA	80 A 110 FRUTOS	KG	6,62	7,1	7,61	1
MAÇÃ PINK LADY IMPORTADA	-	KG	5,68	6,19	6,7	1
MAÇÃ RED IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	6,75	7,47	8,32	1
MAÇÃ RED IMPORTADA	80 A 110 FRUTOS	KG	9,03	9,76	10,44	1
MELANCIA	GRAÚDA (MAIOR QUE 10 KG)	KG	2,02	2,13	2,23	1
MELANCIA	MÍDUA (MENOR QUE 7 KG)	KG	1,37	1,49	1,58	1
MELANCIA	MÉDIA (DE 7 A 10 KG)	KG	1,7	1,8	1,91	1
MELANCIA BABY	-	KG	3,72	4,05	4,36	1
MELÃO AMARELO	05 A 07 FRUTOS	KG	3,36	3,53	3,67	1
MELÃO AMARELO	08 A 09 FRUTOS	KG	2,97	3,14	3,3	1
MELÃO AMARELO	10 A 12 FRUTOS	KG	2,56	2,76	2,91	1
MELÃO AMARELO	ACIMA DE 13 FRUTOS	KG	2,16	2,31	2,52	1
MELÃO GÁLIA	-	KG	7,3	8	8,88	1
MELÃO ORANGE	03 A 04 FRUTOS	KG	8,43	8,73	9,08	1
MELÃO ORANGE	05 A 06 FRUTOS	KG	7,91	8,12	8,42	1
MELÃO ORANGE	07 A 08 FRUTOS	KG	7,23	7,62	7,91	1
MELÃO ORANGE	06 A 08 FRUTOS	KG	6,5	6,7	6,9	1

https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao

2/8

14/07/23, 13:30

- CEAGESP -

GOIABA BRANCA	09 A 12 FRUTOS	KG	4,8	5,11	5,43	1
GOIABA BRANCA	15 FRUTOS	KG	4,39	4,55	4,75	1
GOIABA BRANCA	18 FRUTOS	KG	3,5	3,91	4,33	1
GOIABA VERMELHA	09 A 12 FRUTOS	KG	5,26	5,62	5,89	1
GOIABA VERMELHA	15 FRUTOS	KG	4,75	4,99	5,25	1
GOIABA VERMELHA	18 FRUTOS	KG	3,97	4,34	4,74	1
GRANADILLA	-	KG	53	54	55	1
GRAPE-FRUIT	-	KG	5,8	6,3	6,83	1
GRAVIOLA	-	KG	8,11	8,89	9,76	1
JACA	-	KG	3,41	3,75	4,03	1
KIWI CHILENO IMPORTADO	60 A 80 FRUTOS	KG	12,76	13,76	14,76	1
KIWI GOLD NZL IMPORTADO	44 A 48 FRUTOS	KG	24	25	26	1
KIWI GREEN NZL IMPORTADO	65 A 78 FRUTOS	KG	14,83	15,82	16,79	1
LARANJA BAIA	02 A 03 DZ	KG	2,61	2,7	2,81	1
LARANJA BAIA	04 A 05 DZ	KG	2,23	2,39	2,52	1
LARANJA BAIA	06 A 07 DZ	KG	1,99	2,12	2,25	1
LARANJA BAIA IMPORTADA	-	KG	5,66	6,22	6,76	1
LARANJA LIMA	09 A 12 DZ	KG	2,41	2,5	2,6	1
LARANJA LIMA	13 A 15 DZ	KG	2,17	2,27	2,37	1
LARANJA LIMA	16 A 21 DZ	KG	1,88	1,99	2,08	1
LARANJA PERA	09 A 12 DZ	KG	2,06	2,16	2,26	1
LARANJA PERA	13 A 15 DZ	KG	1,79	1,88	1,99	1
LARANJA PERA	16 A 21 DZ	KG	1,53	1,61	1,74	1
LARANJA SELETA	11 A 12 DZ	KG	2,55	2,65	2,75	1
LARANJA SELETA	13 A 15 DZ	KG	2,3	2,4	2,5	1
LARANJA SELETA	16 A 21 DZ	KG	2	2,1	2,2	1

https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao

4/8

14/07/23, 13:30

- CEAGESP -

MELÃO PELE DE SAPO	08 A 09 FRUTOS	KG	6,1	6,3	6,5	1
MELÃO PELE DE SAPO	10 A 12 FRUTOS	KG	5,5	5,8	6	1
MEXERICA RIO	04 A 05 DZ	KG	4,8	5,22	5,62	1
MEXERICA RIO	06 A 07 DZ	KG	3,85	4,24	4,58	1
MEXERICA RIO	08 A 09 DZ	KG	3,08	3,36	3,64	1
MIRTILLO	-	KG	43,26	44,68	46,66	1
MORANGO CAMINO REAL	4 CUMB/1 CAM	KG	30,7	32,86	34,63	1
MORANGO CAMINO REAL	4 CUMB/2 CAM	KG	19,57	22,15	23,94	1
MORANGO COMUM	4 CUMB/1 CAM	KG	31,62	33,08	35	1
MORANGO COMUM	4 CUMB/2 CAM	KG	23,28	25,92	28,28	1
NECTARINA ESPANHOLA IMPORTADA	48 A 56 FRUTOS	KG	13,38	14,38	15,38	1
PERA DANJOU IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	3,68	4,19	4,69	1
PERA DANJOU IMPORTADA	80 A 110 FRUTOS	KG	5,21	5,65	6,19	1
PERA FORELLI IMPORTADA	-	KG	8	8,56	9,12	1
PERA HOSUI IMPORTADA	-	KG	9,75	10,75	11,74	1
PERA PACKHAMS TRUMPH IMPORTAD	120 A 150 FRUTOS	KG	3,75	4,21	4,7	1
PERA PACKHAMS TRUMPH IMPORTAD	80 A 100 FRUTOS	KG	5,17	5,65	6,14	1
PERA ROCHA IMPORTADA	A GRANEL	KG	11	12	13	1
PERA WILLIAMS IMPORTADA	120 A 150 FRUTOS	KG	4,63	5,11	5,6	1
PERA WILLIAMS IMPORTADA	80 A 100 FRUTOS	KG	5,87	6,34	6,8	1
PHYSALIS	-	KG	54,9	56,7	58,71	1
PINHA	07 A 09 FRUTOS	KG	10,43	11,13	12,02	1
PINHA	10 A 12 FRUTOS	KG	8,64	9,43	10,22	1
PINHA	13 A 15 FRUTOS	KG	7,07	7,85	8,64	1
PITAIÁ	-	KG	18	19	20	1

https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao

3/8

https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao

5/8



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14/07/23, 13:30

- CEAGESP -

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
TANGERINA PONCÃ	05 A 07 DZ	KG	2,4	2,52	2,66	1
TANGERINA PONCÃ	08 A 10 DZ	KG	1,88	1,99	2,09	1
TÂMARA IMPORTADA	-	KG	30,23	32,39	34,53	1
UVA ARRA 15	-	KG	11,23	12,5	13,71	1
UVA BENITAKA	A	KG	7,57	8,47	9,42	1
UVA BRASIL	A	KG	7,2	8,01	8,9	1
UVA CLARA SEM SEMENTE	A	KG	10,73	11,73	12,73	1
UVA CLARA SEM SEMENTE	B	KG	9,73	10,23	10,73	1
UVA CRIMSON	A	KG	8	9	10	1
UVA CRIMSON	B	KG	6	7	8	1
UVA ISIS	-	KG	8,02	9,02	10,02	1
UVA ITÁLIA	A	KG	8,15	9,01	9,83	1
UVA NIÁGARA	A	KG	8,25	9,09	9,92	1
UVA NIÁGARA	B	KG	7,07	7,67	8,25	1
UVA PASSA IMPORTADA	-	KG	10	10,5	11	1
UVA RED GLOBE IMPORTADA	A	KG	14,12	14,75	15,38	1
UVA RED GLOBE IMPORTADA	B	KG	12,57	13,17	13,79	1
UVA RUBI	A	KG	7,85	8,86	9,86	1
UVA THOMPSON	A	KG	9,21	9,82	10,43	1
UVA THOMPSON	B	KG	7,22	8,22	9,21	1
UVA VERMELHA SEM SEMENTE	-	KG	9	10	11	1
UVA VITÓRIA	A	KG	9,46	10,3	11,16	1
UVA VITÓRIA	B	KG	7,83	8,58	9,33	1

Atenção: na tabela do resultado da pesquisa, as colunas "Menor", "Comum" (valor mais praticado) e "Maior" indicam os preços dos produtos em Reais (R\$).

A divulgação do Boletim ocorrerá somente 3 (três) vezes por semana, normalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Esclarecimentos ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail sedes@ceagesp.gov.br (mailto:sedes@ceagesp.gov.br).

Preços no Interior

Para realizar a pesquisa de preços das unidades do interior da CEAGESP, [clique aqui](https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/) (https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/).

Preços Conab

Para realizar a pesquisa de preços Conab, [clique aqui](http://www.ceasa.gov.br/precos.php) (http://www.ceasa.gov.br/precos.php).

Versão para impressão

Enviar para um amigo

Comunicar um erro

Gerenciar Cookies

<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao>

6/8

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 1014/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Territórios: Vista Alegre - Norte, Central e Jardim Tamoio - Leste) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no Município de Jundiá.

Fica autorizada a alteração do local de execução de 01 grupo de crianças (07 a 12 anos) do Morada das Vinhas para o Parque Centenário e de 01 grupo de adolescentes (13 a 15 anos) do Jardim Sales para o Parque Centenário, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "a", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 25/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0162-8/2023 – Obras de reforma na vila residencial para idoso Prefeito Ary Fossem – Jundiá - SP.

- Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 01/2023, à empresa:

-VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 333.967,51.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 64, de 23 de JUNHO de 2023

FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
JOSE FRANCISCO DA SILVA	Vila Gerson Melo s/n - acesso pela Rua Idalina Gonçalves Dias	SEI 203/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 65, de 23 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
KARINE FERNANDES DANTAS	Vila Geraldo Augusto Dias s/n - acesso pela Rua Idalina Gonçalves Dias	SEI 229/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 71, de 18 de JULHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
OZIAS GOMES CORREA	Rua Geroncio Pereira da Silva s/n	SEI 461/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E

Título nº 02 / 2023

Processo Administrativo nº 373-1/2023

Transcrição originária: 958 do 1º ORI.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames

**FUMAS**

ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados nas Certidões de Valor Venal que acompanham este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO Nº 373-1/2023, CRF nº 02/2023 emitida em 11 de julho de 2023.	
TRANSCRIÇÃO nº 958 - 1º ORI	
ASSUNTO:	Regularização Fundiária de Interesse Específico dos imóveis denominados como 1704 (Frente), 1704 (Fundos) e 1714 – Rua Prudente de Moraes
BAIRRO:	CENTRO
DATA:	11/07/2023
LOTE	OCUPANTE
PRÉDIO nº 1704 (fundos)	RITA DE CÁSSIA BULL - CPF nº 088.703.198-65; Estado Civil: solteira; Profissão: do lar
PRÉDIO nº 1704 (frente)	ANTONIO TADEU DA CRUZ LUCENA - CPF nº 553.908.709-91; Estado Civil: casado; Profissão: aposentado; Conjuge: SUSANA MARIA DESANTE LUCENA; CPF nº 772.559.928-20
PRÉDIO nº 1714	CECÍLIA CONCEIÇÃO VASQUES - CPF nº 352.290.458-33; Estado Civil: casada; Profissão: aposentada; Conjuge: WALDEMAR VASQUES; CPF nº 147.658.888-00

Jundiá, 25 de julho de 2023.

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPO
Superintendente – FUMAS

PORTARIAS**PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo §1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.117, de 14 de dezembro de 2018, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017590/2022, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ - CMDR*, criado pela Lei nº 9.117, de 14 de dezembro de 2018, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Titular: ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER
Titular: SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER
Suplente: FELIPE OLIVEIRA MAGRO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Centro Avançado de Pesquisa em Engenharia e Automação do Instituto Agrônomo - CEA/IAC:

Titular: HAMILTON HUMBERTO RAMOS
Suplente: ROBERTO DA CUNHA MELLO

II - Casa da Agricultura (CATI - Jundiá):

Titular: ALEXANDRE MENDES DE PINHO
Suplente: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA

III - Escola Técnica em Agropecuária de Jundiá - ETEC:

Titular: FABIANA LOURENÇON MORAES
Suplente: JOÃO PAULO LOPES

IV - Centro Avançado de Pesquisa de Frutas - IAC:

Titular: ARMANDO REIS TAVARES
Suplente: MARA FERNANDES MOURA FURLAN

PORTARIAS

V - Associação Agrícola de Jundiá:

Titular: LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN
Suplente: RENÉ JOSÉ TOMASSETTO

VI - SICOOB - Unicentro BR:

Titular: PRISCILA SOARES ARAUJO
Suplente: APARECIDO INÁCIO DE SOUSA

VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jundiá:

Titular: HERMES JOSÉ MARQUESIN
Suplente: JOSÉ MIGUEL SIMÃO

VIII - Cooperativa Agrícola Nossa Senhora das Vitórias - NSV:

Titular: ORLANDO STECK FILHO
Suplente: ODAIR LOURENÇON

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Produtores Rurais do Município de Jundiá:

Titular: JONATAS FORTES DE OLIVEIRA
Titular: MARIA TERESA STAEHEL
Titular: MARIA ROSA JOAQUIM
Suplente: SONIA MARIA PIERRI DITT FRIGERI
Suplente: ANTONIO CHAVES PIZZOLANTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.596-1/2018, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PITANGUEIRAS*, instituído nos termos da Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, em conformidade com os artigos 4º e 5º, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:

Titular: ARLETE FANTINI TURCHETTO
Suplente: MÁRCIA MORAES TOROLIO

Titular: ROSELAINÉ SILVA PEREIRA
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE MOREIRA ROCHA

Representantes dos Trabalhadores:

Titular: ALEXANDRE KOEBCKE
Suplente: ADRIANA APARECIDA MACANO

Representantes da Administração:

Titular: ANGELA MARIA VILELA
Suplente: LUCIANA MARINHO DA CUNHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



INEDITORIAL

Empresa: INSTITUTO IE ARUANDE

Página: 1

CNPJ: 11.484.697/0001-30

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	65.703,85
ATIVO CIRCULANTE	65.675,02
DISPONIVEL	64.608,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.858,06
CAIXA EC. FEDERAL AG.1883 C 2.303-4-A B	2.725,60
CAIXA EC. FEDERAL AG 1883 C/C 2976-8	132,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	61.750,57
APLIC. CEF AG 1883 C/C 2975-0	14.199,03
APLIC. CEF AG 1883 C/C 2974-1	47.551,54
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.066,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.066,39
TRIBUTOS PAGO A MAIOR	1.066,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28,83
IMOBILIZADO	28,83
IMOBILIZADO EM USO	39.829,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	34.773,00
EQUIPAMENTOS AUDIO E VÍDEO	5.056,90
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(39.801,07)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIP. INF.	(34.744,17)
(-) DEPRECIACÃO EQUIP. AUDIO E VIDEO	(5.056,90)

PASSIVO

PASSIVO	65.703,85
PASSIVO CIRCULANTE	37.182,51
FORNECEDORES NACIONAIS	5.805,89
FORNECEDORES	5.805,89
IRMAOS VIAN DE JUNDIAI LTDA ME	860,00
NAVES SAUDE MENTAL LTDA	4.945,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À RECOLHER	13.873,35
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	749,29
IRRF RETIDO A RECOLHER	68,40
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	256,42
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	42,50
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	381,97
IMPOSTOS S/ FOLHA DE PGTO	13.124,06
INSS S/ FOLHA PGTO A RECOLHER	8.824,94
IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	1.644,38
FGTS A RECOLHER	2.654,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	17.503,27
ORDENAOS E SALARIOS	17.503,27
SALÁRIOS A PAGAR	16.503,74
PENSÃO ALIMENTICIA	999,53
PATRIMONIO LÍQUIDO	28.521,34
PATRIMONIO SOCIAL	28.521,34
RESULTADOS SOCIAIS	28.521,34
SUPERAVIT ACUMULADO	183.017,27
(-) DEFICIT ACUMULADO	(154.495,93)

Jundiaí, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$

- - -



INEDITORIAL

Empresa: INSTITUTO IE ARUANDE

Página: 2

CNPJ: 11.484.697/0001-30

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

65.703,85 (sessenta e cinco mil, setecentos e tres Reais e oitenta e cinco Centavos)

PRESIDENTE

DIEGO PHILIPPE DE LIMA

CPF: 398.444.078-26

CONTADORA

CARMEN ANTONIO ROSA

CT CRC: 19319901



- - -



INEDITORIAL

Empresa: INSTITUTO IE ARUANDE		Página: 1
CNPJ: 11.484.697/0001-30		
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022		
Demonstração do Resultado do Exercício		
Receitas Brutas		
RECEITA DE DOAÇÕES		6.052,50 C
	Total:	6.052,50 C
= Receita Líquida		6.052,50 C
= Lucro Bruto		6.052,50 C
(-) Despesas Administrativas		
ORDENADOS E SALÁRIOS		20.558,26 D
13º SALÁRIO		16.790,09 D
FERIAS		3.336,84 D
FGTS		2.654,74 D
INSS		10.621,91 D
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		969,60 D
ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		3.300,00 D
VALE TRANSPORTE		48,76 D
AGUA E ESGOTO		74,45 D
TELECOMUNICAÇÕES		419,38 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		595,00 D
ALUGUEL DE IMÓVEIS		3.742,11 D
SERVIÇOS TERCEIROS P.J.		11.562,50 D
DEPRECIÇÃO		28,63 D
	Total:	74.702,27 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFA BANCÁRIA		303,00 D
	Total:	303,00 D
= Prejuízo Operacional		68.952,77 D
(+) Outras Receitas		
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA		1.168,84 C
	Total:	1.168,84 C
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		67.783,93 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		67.783,93 D
= Prejuízo		67.783,93 D
= Prejuízo Líquido do Período		67.783,93 D
Jundiaí, 31 de dezembro de 2022.		
_____ PRESIDENTE DIEGO PHILIPPE DE LIMA CPF: 398.444.078-26		_____ CONTADORA CARMEN ANTONIO ROSA CT CRC: 19319901
- - -		

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4544, DE 20 DE JULHO DE 2023

Concede progressão à funcionária TÁRSIS VETORI GOMES MAIA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2023.

PORTARIA Nº 4545, DE 20 DE JULHO DE 2023

Concede progressão à funcionária PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO